

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/PCMG n.º 004/2024**

Altera o artigo 2º da Resolução Conjunta MPMG/PCMG n.º 001/2021, em virtude de acréscimo de responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução Conjunta MPMG/PCMG n.º 001/2021, publicada no DOMP em 07/07/21, que designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG;

- o Ofício PCMG/SPGF/AADM n.º. 179/2023, solicitando autorização de acesso ao SIAFI, unidade executora 1090023;

RESOLVEM:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução Conjunta MPMG/PCMG n.º 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica delegada competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAFI/MG:

Nome da unidade administrativa/cargo	Subsistemas utilizados no SIAFI MG	Função
IC/PERITO CRIMINAL		Ordenador de Despesas

AQUISIÇÕES/ANALISTA	01 - Rotina Administrativa	Registro dos contratos e licitações
SPTC/ANALISTA		
IC/PERITO CRIMINAL		
IC/INVESTIGADOR		
IC/ANALISTA		
SPTC/ANALISTA	09 - Consulta Relatório	Emissão de empenhos, liquidações e ordens de pagamento
IC/PERITO CRIMINAL		
IC/INVESTIGADOR		
IC/ANALISTA		
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF		
SPTC/ANALISTA	02 - Rotina Anual 04 - Movimentação da Receita 05 - Movimentação da Despesa 06 - Movimentação Escritural 07 - Movimentação Financeira Bancária 08 - Movimentação Contábil 09 - Consulta Relatório	Prestações de contas - controle de documentação
IC/PERITO CRIMINAL		
IC/INVESTIGADOR		
IC/ANALISTA		
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF		

SPTC/ANALISTA	04 - Movimentação da Receita 05 - Movimentação da Despesa 06 - Movimentação Escritural 07 - Movimentação Financeira Bancária 08 - Movimentação Contábil 09 - Consulta Relatório 10 - Tabela	Liquidações e ordens de pagamento
IC/PERITO CRIMINAL		
IC/INVESTIGADOR		
IC/ANALISTA		
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF		
SPTC/ANALISTA	03 - Movimentação Orçamentária 05 - Movimentação da Despesa 09 - Consulta Relatório	Emissão de empenhos
IC/PERITO CRIMINAL		
IC/INVESTIGADOR		
IC/ANALISTA		

Art . 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

Chefe de Polícia PCMG

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Aposenta, a pedido, Oliveira Salgado de Paiva, MAMP: 0495-00, no cargo de Procurador de Justiça, a partir de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 144, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005.

AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de abril.

Designa*, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Felipe Gustavo Gonçalves Caires para representar, como membro suplente, o Ministério Público no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA de Montes Claros, biênio 2023-2025.

*Republicação.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Ana Gabriela Brito Melo Rocha para o exercício das

funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Três Pontas, a partir de 1.º de março de 2024, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Renan Levenhagen Pelegrini para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Pirapora, a partir de 1º de abril de 2024, ficando revogada a designação anterior.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça **Gabriel Carvalho Marambaia**, da comarca de Monte Azul, e **Marcelo Costa Trindade**, da comarca de Porteirinha, para participarem das atividades do MP Itinerante no território da Comunidade Remanescente de Quilombo Gurutuba, nos municípios de Pai Pedro, Jaíba e Gameleiras, no dia 2 de abril de 2024.

Altera, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a convocação dos Promotores de Justiça para participarem do lançamento do "Projeto Encontro", no dia 2 de abril de 2024, no Salão Nobre da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - nesta Capital, publicada em 27/03/2024:

-Exclui:

Carla Priscilla Pereira Viana;

-Inclui:

Marina Vivas Costa Cardoso

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Capinópolis/302.ª ZE	Silvânia Costa	08 a 12/04/2024
Montes Claros/185.ª ZE	Gláucia de Souza Flores	03 a 12/04/2024
Paracatu/203.ª ZE	Bruno Torrano Amorim de Almeida	26/03 a 02/04/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, defere o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

Nome	Comarca de Titularidade/ Exercício	Residência	Período
Artur Forster Giovannini	Três Pontas	Varginha	1 ano, a contar do dia 20 de março de 2024
Tânia Nagib Abou Haidar Guedes	Caxambu	Baependi	1 ano, a contar do dia 22 de abril de 2024

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-04-2024 - 12-04-2024	Exclui: Leandro Wili (Divinópolis) Inclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis)
13-04-2024 - 19-04-2024	Exclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis) Inclui: Leandro Wili (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-04-2024 - 26-04-2024	Exclui: Henrique Kleinhappel Andrade (Santa Luzia) Inclui: Laura Figueiredo Felix Lara (Santa Luzia)
27-04-2024 - 03-05-2024	Exclui: Laura Figueiredo Felix Lara (Santa Luzia) Inclui: Henrique Kleinhappel Andrade (Santa Luzia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s) / unidade(s): Patos de Minas; Presidente Olegário; Vazante;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-04-2024 - 26-04-2024	Exclui: Carolina Frare Lameirinha (Patos de Minas) Inclui: Bruno Marques de Almeida Rossi (Presidente Olegário)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-04-2024 - 12-04-2024	Exclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre) Inclui: Eduardo de Paula Machado (Pouso Alegre)
27-04-2024 - 03-05-2024	Exclui: Eduardo de Paula Machado (Pouso Alegre) Inclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Campo Belo; Campos Gerais; Candeias; Guapé;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-04-2024 - 26-04-2024	Exclui: Roziana Goncalves Camilo Lemos (Campo Belo) Inclui: Nielsen de Aguiar Rocha (Campo Belo)
27-04-2024 - 03-05-2024	Exclui: Nielsen de Aguiar Rocha (Campo Belo) Inclui: Roziana Goncalves Camilo Lemos (Campo Belo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-04-2024 - 26-04-2024	Exclui: Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga) Inclui: Bruno César Medeiros Giardini (Ipatinga)
27-04-2024 - 03-05-2024	Exclui: Bruno César Medeiros Giardini (Ipatinga) Inclui: Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-12-2023 - 28-12-2023	Exclui: Nayara Alves de Paula (Vespasiano) Inclui: Pedro Henrique Guimarães Costa

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-04-2024 - 12-04-2024	Exclui: Ingrid Costa dos Reis (Muriaé) Inclui: Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s) / unidade(s): Cachoeira de Minas; Natércia; Santa Rita do Sapucaí; São Gonçalo do Sapucaí; Silvianópolis;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-04-2024 - 12-04-2024	Exclui: Katia de Castro Vilas Boas (São Gonçalo do Sapucaí) Inclui: Alessandro Ramos Machado (São Gonçalo do Sapucaí)
13-04-2024 - 19-04-2024	Exclui: Alessandro Ramos Machado (São Gonçalo do Sapucaí) Inclui: Katia de Castro Vilas Boas (São Gonçalo do Sapucaí)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca a agente fiscal do Procon-MG Maria do Carmo de Araújo, MAMP 2010-00, para participar do "Curso de Aperfeiçoamento em Fiscalização do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros", a ser realizado pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberlândia em conjunto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2024, em Uberlândia/MG.

Designando, no uso de suas atribuições, o servidor Henrique Amorim Vaz, MAMP 7618-00, Oficial do Ministério Público, lotado na Divisão de Fiscalização das Relações de Consumo em Belo Horizonte, como agente fiscal do Procon Estadual para o exercício das atividades previstas no art. 14, §1º, da Resolução nº 15/2019, a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO DO LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

O Presidente da Comissão do LX Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado provisório da análise das inscrições definitivas:

01	3198501	DIEGO LUIZ MACHADO PERES	DEFERIDO
02	3197394	GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO	INDEFERIDO Motivo: não cumprimento do disposto no art. 88 e 89, I, §3º, do Regulamento

O Presidente da Comissão do LX Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições definitivas deferidas, para a realização das provas orais, no período de 08/04/2024 a 23/04/2024, a partir das 13h, no Salão Azul do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, BH – MG.

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1	3195843	ALEXANDRE PEREIRA SALES
2	3193518	ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA
3	3199041	ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES
4	3193462	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR
5	3193341	AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMÕES
6	3196108	BARBARA SOARES LOUZADA
7	3197771	BERNARDO CAMPOS MITRE
8	3195421	BRICIO BRITZKE
9	3193751	BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA
10	3194243	BRUNO GIANORDOLI MALTA
11	3199009	BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE
12	3193916	CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO
13	3193905	CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE
14	3193703	DANIEL MAGALHÃES GOMES MACEDO
15	3198501	DIEGO LUIZ MACHADO PERES
16	3194340	EDUARDO BRABO CASTRO
17	3196728	ESLI PEREIRA GOMES JUNIOR
18	3195755	FELIPE FAURI
19	3197032	FELIPE LENON NASCIMENTO BRITO REZENDE
20	3197309	GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA
21	3198139	GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA
22	3193785	GABRIEL RUFINO GALINDO C. CAMARGO BANDEIRA

23	3195894	GABRIELA DE ALMEIDA GOMES
24	3194012	GEAN PAULO DA SILVA
25	3195819	ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA
26	3200309	JEAN CARLOS FALCÃO MANOSSO
27	3194974	JEAN CARLOS FERRES DA SILVA
28	3194247	JOÃO GONÇALVES DE SOUZA NETO
29	3198247	JOSE LUCAS LEAL
30	3197579	JULIA DALESSIO
31	3199872	LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA
32	3194943	LAURA EMELIANNE NORONHA PIN
33	3196198	LAUREN DE SIQUEIRA ANTUNES
34	3194038	LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO
35	3196491	LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO
36	3199978	LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE
37	3198813	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO
38	3194059	NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI
39	3196784	PIETRO BATEZINI ZANIN
40	3193631	RENATA MARRA TOLEDO
41	3197295	RENATA TEIXEIRA DE ANDRADE
42	3197435	ROBERTO PATELLA JUNIOR
43	3198382	ROBSON MONTEIRO ROCHA
44	3200511	SIDIONE BRAGA DUPKE
45	3196773	TATIANA SIGAL ZAGO
46	3194518	TIAGO MASSON NOSSIG
47	3195671	WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMOTEO

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão do LX Concurso

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CSMP Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto art. 33, XXII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994.

Considerando a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Superior passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O prazo determinado no edital será de três dias para a inscrição ao cargo de Procurador de Justiça e de cinco dias para a promoção e remoção na primeira instância, ressalvada a remoção dentro da mesma comarca, cujo prazo será de dois dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 818/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 02/04/2024

18ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Inclui: Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 861/2024 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Joana Paula Primeira de Resende Pinto, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0362527-97.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0027132/2024-06.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Institucional em exercício

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 936/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Mateus Leme, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 20.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0059305-34.2020.8.13.0079, no dia 21 de março do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 937/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências, no dia 21 de março do corrente ano.

- Portaria nº 938/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ângelo Alexandre Marzano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 1.ª Vara Criminal da Capital, no dia 1.º de abril corrente.

- Portaria nº 939/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1º de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 940/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Turmalina, Bruno Brandi Lichacovski, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de abril corrente.

- Portaria nº 941/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, Daniel Saliba de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Dolores do Indaia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000670-81.2023.8.13.0232, no dia 2 de abril corrente, às 8 horas.

- Portaria nº 942/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficante, na Ação Civil Pública nº 0031716-43.2016.8.13.0003, da comarca de Abre Campo.

- Portaria n.º 943/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Unaí, Taís Rachel Alves Trindade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0027755-33.2013.8.13.0704, no dia 2 de abril corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 944/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Wagner Noronha Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 3 a 12 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 945/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Canápolis, Silvana Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, no período de 8 a 12 de abril corrente, durante afastamento da oficante.

- Portaria n.º 852/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Coromandel, Edon José Rodarte Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 03/04/2024, 8h30: Processo n.º 0012842-65.2021.8.13.0704;

- 05/04/2024, 8h30: Processo n.º 0057818-07.2014.8.13.0704;

- 09/04/2024, 8h30: Processo n.º 0087650-22.2013.8.13.0704;
- 11/04/2024, 8h30: Processo n.º 0082703-56.2012.8.13.0704;
- 12/04/2024, 8h30: Processo n.º 0035830-27.2014.8.13.0704.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 854/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Paracatu, Mariana Duarte Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 04/04/2024, 8h30: Processo n.º 0230176-27.2004.8.13.0704;
- 16/04/2024, 8h30: Processo n.º 0056483-21.2012.8.13.0704.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 928/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Romero Solano de Oliveira Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na comarca de Januária, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0569083-11.2009.8.13.0352, no dia 5 de abril do corrente ano, às 9 horas.

*Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 850/2024, referente à Promotora de Justiça Fernanda Costa Garcia Perez (cooperar/júri/Unaí).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

COMUNICADO CEAF, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Fechamento antecipado da Biblioteca do MPMG em 1º de abril de 2024.

A Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 59, de 1º de agosto de 2011, comunica que a Biblioteca do MPMG encerrará suas atividades às 17 horas, no dia 1º de abril de 2024, em razão da solenidade de lançamento do Programa História Oral – Serviços Auxiliares da Administração do MPMG.

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 220/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Vermelho, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.

- Edital nº 233/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024.

- Edital nº 234/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 158/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho:

1º Mônica Alvino Cerqueira;

2º Gabriel Augusto Silva Vilela.

- Edital nº 170/2024, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Mariana Pacifico Marquetti;

2º Marcos Felipe Xavier da Silva;

3º Bianca Costa da Silva;

4º Tiago Prates Aguiar;

5º Mariah Barbosa Amaral;

6º Cayo Amato Martins Bruno.

- Edital nº 173/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 125/2024, com validade até 26 de março de 2025:

1º Dárley Carlos Abreu Costa;

2º Rafael Martins Silva Cordeiro;

3º Nathália Rocha Guimarães;

4º Gustavo Henrique Arruda Nicodemos;

5º Sarah Joyce Olimpio de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 126/2024, com validade até 26 de março de 2025:

1º Danton Malaquias Vitor de Aquino;

2º Najida Aline da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 138/2024:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 148/2024, com validade até 26 de setembro de 2024:

1º Raiane Souza Tronchini;

2º Cayo Amato Martins Bruno;

3º Beatriz Curvelano Marçal Fernandes;

4º Naiara Nascimento Morangueira;

5º Luis Arthur Pedrosa Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 162/2024, com validade até 26 de março de 2025:

1º Eduardo José Araújo Avelino;

2º Vitoria Nascimento Rodrigues;

3º Leidiane Nicomedes Severo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 172/2024, com validade até 26 de setembro de 2024:

1º Adria Marcelly Silva Brito;

2º Adriana Alves Corrêa;

3º Vitor Henrique Pereira Costa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 176/2024, com validade até 26 de março de 2025:

1º Fernanda Cryscia Alves Araujo;

2º Carolina Ramos Calçado;

3º Thiago Ferreira Rodrigues;

4º Pedro Silva Zagne;

5º Lysandro Carlos Porto Tortelly.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 178/2024, com validade até 26 de março de 2025:

1º Bruna Campos Ribeiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 180/2024:

Não houve candidatos aprovados.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 1º de abril corrente:

- Abel Johnnatha Vasconcelos de Oliveira, matrícula 1782200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio

não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Ana Clara Lina Costa, matrícula 1779800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 11 de setembro de 2025;

- Ana Luiza Castilho Pinheiro, matrícula 1782600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2024;

- Aryelle Gomes Oliveira, matrícula 1782500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, com o compromisso de estágio válido até 30 de agosto de 2025;

- Bárbara Helen Rabelo, matrícula 1778900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada junto ao Município de São Joaquim de Bicas, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, com o compromisso de estágio válido até 31 de março de 2026;

- Bruna Ribeiro Pereira, matrícula 1782300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, com o compromisso de estágio válido até 06 de novembro de 2025;

- Caio José de Souza, matrícula 1780100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com o compromisso de estágio válido até 9/11/2025;

- Camila Costa Santos, matrícula 1779200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Camila Fagundes Pereira, matrícula 1783300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;

- Camille Ferreira Bitencourt, matrícula 1781400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;

- Carla Regina Silva de Carvalho, matrícula 1780400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 06 de março de 2026;

- Daniana Luísa Maria Pereira, matrícula 1781200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Martinho Campos, com o compromisso de estágio válido até 05 de setembro de 2025;

- Elvis Nunes Gomes, matrícula 1782900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada junto ao Município de Araguari junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 06 de setembro de 2025;

- Erivânia Pereira Dos Passos, matrícula 1783200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Secretaria de Justiça de Execução Penal da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Evelyn Borba Rezende, matrícula 1777900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 31 de março de 2026;
- Felipe Castro dos Santos, matrícula 1781500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025;
- Fernanda Gomes Pena, matrícula 1779700, graduanda/FEPDC do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;
- Gabriela de Sousa Moura, matrícula 1781700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 19 de agosto de 2025;
- Gabriela Lopes Ribeiro Nunes, matrícula 1778800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 20 de fevereiro de 2025;
- Gabrielly Stefane Cordeiro, matrícula 1779300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 06 de setembro de 2024;
- Haimon David Araújo Fonseca, matrícula 1783400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025;
- Iara Guedes Mendonça, matrícula 1779500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025;
- Isabel Capela Da Silva, matrícula 1779600, graduanda/Estágio Obrigatório do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 31 de março de 2026;
- Isabelle Matias Louro, matrícula 1778200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Isadora Thais Fernandes da Silva, matrícula 1781300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, com o compromisso de estágio válido até 15 de agosto de 2025;
- Jéssica Meiriane Cunha do Nascimento, matrícula 1783900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada junto ao Município de Santa Bárbara do Leste, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com o compromisso de estágio válido até 12/19/2025;
- João Pedro Cardoso Silva, matrícula 1779400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 05 de junho de 2025;
- Júlia Duarte Viegas Lage, matrícula 1782800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 04 de agosto de 2024;
- Katuscia Rejane de Faria, matrícula 1780900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não

obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça de Execução Penal da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 20 de julho de 2025;

- Kaylane Laisa da Silva, matrícula 1780700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Nepomuceno, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Letícia Ferraz Agra Garcia, matrícula 1780000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 03 de março de 2025;

- Luca Stábile Oliveira, matrícula 1783800, pós-graduando/FEPDC do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 13 de março de 2025;

- Lucca da Matta Reis, matrícula 1780800, graduando/ Geografia do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Central de Apoio Técnico da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2024;

- Ludmila de Souza Silva, matrícula 1783500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 08 de setembro de 2024;

- Luiz Felipe Silva Fernandes, matrícula 1780500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Pedralva, com o compromisso de estágio válido até 26 de agosto de 2025;

- Luiza Cândida de Almeida, matrícula 1779100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com o compromisso de estágio válido até 01 de abril de 2026;

- Maira Gabriele Prudente de Oliveira, matrícula 1782700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, com o compromisso de estágio válido até 29 de setembro de 2025;

- Marcela Cristiane Florezano Amorim, matrícula 1782100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada junto ao Município de Manhuaçu, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Maria Eduarda Magalhães Matos, matrícula 1780200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Galiléia, com o compromisso de estágio válido até 01 de agosto de 2024;

- Maria Luiza Ferreira Rodrigues Xavier, matrícula 1782000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Central Estadual de Cooperação Técnico-Júridica da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 01 de setembro de 2024;

- Marina Aparecida de Souza, matrícula 1783100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, com o compromisso de estágio válido até 12 de setembro de 2025;

- Mônica Rafaela Oliveira Martins Riege, matrícula 1781600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 06 de março de 2026;

- Natália Winter Duelli Rossi, matrícula 1779000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada junto ao Município de Urucânia, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, com o compromisso de estágio válido até 05 de setembro de 2025;
- Nicole Mireille Dutra Pires, matrícula 1780600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com o compromisso de estágio válido até 23 de agosto de 2025;
- Pedro Batista Boone Palermo, matrícula 1783700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 31 de março de 2026;
- Pedro Henrique Costa Reis, matrícula 1783000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada junto ao Município de Araguari, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 31 de março de 2026;
- Pedro Ribeiro de Andrade, matrícula 1779900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada junto ao Município de Oliveira, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, com o compromisso de estágio válido até 11 de setembro de 2025;
- Peterson Junio Alves Filho, matrícula 1782400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, com o compromisso de estágio válido até 31 de março de 2026;
- Ricardo Machado Aguiar, matrícula 1784000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim, com o compromisso de estágio válido até 18 de setembro de 2024;
- Rodolfo Carlos Silva, matrícula 1780300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com o compromisso de estágio válido até 23 de julho de 2024;
- Tarcisio Borsatto Lagustera, matrícula 1781800, graduando/FEPDC do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 31 de março de 2026;
- Thiago dos Reis Torres Garcia, matrícula 1781100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 05 de agosto de 2024;
- Ytallo Lucas Gonçalves do Prado Freitas, matrícula 1781900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 15 de março de 2026;
- Zaqueu Silva Lima Ramos, matrícula 1781000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, com o compromisso de estágio válido até 08 de setembro de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

Autorizando Marco Túlio Baêta Pimenta, MAMP 2845-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de São Gotardo, a cooperar na comarca de Campos Altos, duas vezes por semana, no período de 25/03/2024 a 02/05/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Priscila Cesar Lins Assis de Carvalho, MAMP 4034-00, no total de 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro) dias, para fins de direito, a partir de 25.03.2024.

Designando Ana Carolina Pereira dos Santos, Matrícula 1580400, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca Manhuaçu, duas vezes por semana, no período de 08/04/2024 a 29/04/2024, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI

Processo SEI: Nº 19.16.3666.0031773/2024-85

Aos treze dias do mês de março do ano de 2024, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI). Registradas as presenças dos membros: Dr. Márcio Gomes de Souza, Procurador-Geral de Justiça Adjunto-Administrativo, e presidente do grupo; Dr. Eduardo Henrique Soares Machado, Membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça para supervisionar e coordenar a Superintendência de Tecnologia da Informação; Dra. Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça; Dr. Antônio Sérgio Rocha de Paula, Membro do Ministério Público indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público; Dr. Wilson Penin Couto, substituindo Dr. Marcos Vinícios Barbosa, Membro indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público dentre os Subcorregedores-Gerais ou Assessores da Corregedoria-Geral; Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional; Dra. Vanessa Fusco Nogueira Simões, Coordenadora do Gabinete de Segurança e Inteligência; Clarissa Duarte Belloni, Diretora-Geral e Daniel Silva Carnevalli, Superintendente de Tecnologia da Informação – Secretário. Presentes os convidados: Dr. Odélio Bento da Silva Júnior, Membro do Ministério Público indicado pela Câmara de Procuradores; Dra. Eliane Fernandes do Lago Correa, Promotora de Justiça em Cooperação na Coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação-STI; Igor Leonardo Costa Gontijo, Coordenador de Sistemas da Atividade Fim da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); Erika Rocha Pereira e Silva, Coordenadora de Governança de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); Cláudia Machado Alves, Assessora de Governança de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). e Raquel de Bastos Rezende Ribeiro Freire, Assessora da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Abrindo os trabalhos, o Procurador-Geral Adjunto Administrativo passou ao primeiro item da pauta: apresentação das metas estratégicas de TI - PGJ 2024. O Superintendente de TI apresentou o painel de BI com as metas estratégicas estabelecidas para serem alcançadas até o final de 2024. Após ampla avaliação e questionamentos, o Comitê se manifestou de acordo com as metas e com a condução das atividades para seu atingimento. Na sequência, foi abordada a integração entre MPe e eProc, novo sistema que o TJMG pretende adotar em substituição ao atual PJe. O Superintendente de TI explicou sobre os impactos advindos da nova abordagem e esclareceu que há iniciativas da área técnica do Tribunal para se iniciar a implantação do novo sistema pelas varas de família de Belo Horizonte e, em relação à segunda instância, pelas Câmaras correspondentes. A integração do sistema finalístico do MPMG com o novo sistema do TJMG ocorrerá por meio do MNI, porém demandando novo desenvolvimento

para integrar o MPe ao eProc. O Comitê deliberou pela priorização do desenvolvimento da integração entre os sistemas, abrangendo tanto a primeira quanto a segunda instância. A priorização da integração irá impactar a migração do SRUe para o MPe. Em seguida, foi abordada a criação de squad para atendimento ao SISCOR – CGMP e desenvolvimento do SEEU. O Superintendente de TI informou ao Comitê que foi criado um squad com equipe multidisciplinar dedicada ao trabalho com o Sistema de Correções da CGMP. Informou ainda que, devido à disponibilidade de um novo analista de negócios, serão priorizadas as especificações e consequente desenvolvimento para a integração do MPe com o SEEU. Ambas as ações foram referendadas pelo Comitê. Dando continuidade à reunião, passou-se ao pedido do CAOCRIM referente ao atendimento da Resolução 70 - expansão do inquérito policial eletrônico. O Superintendente de TI explicou que o inquérito policial eletrônico foi implementado pelo MPMG e sua expansão depende de política definida entre o TJMG e a PCMG. Foi informado que haverá reunião para tratar do assunto no TJMG. O Comitê deliberou por aguardar decisão dos órgãos competentes sobre a expansão do inquérito policial eletrônico. Continuando a reunião, passou-se à apresentação da solução para acompanhamento de medidas socioeducativas. A Promotora de Justiça de Alfenas apresentou solução para acompanhamento de menores em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, desenvolvido em parcerias estabelecidas no âmbito da Comarca de Alfenas. O Comitê deliberou pela verificação, por parte da Administração, da forma, oportunidade e conveniência de adoção do sistema em todo o Estado de Minas Gerais. Em seguida, passou-se à hospedagem, evolução e manutenção do site de descaracterização de barragens - CAOMA. O Superintendente de TI informou ao Comitê que foi disponibilizado em ambiente institucional o site de descaracterização de barragens a pedido do CAOMA. A solução foi desenvolvida por empresa terceira e, após o fim do acordo entre o CAOMA e a empresa, a manutenção da aplicação ficará a cargo da STI. Dando continuidade à reunião, passou-se ao plantão de TI. O Superintendente de TI apresentou a necessidade de implementação de plantão para servidores de TI que, em decorrência da necessidade de alta disponibilidade dos sistemas institucionais, são acionados para trabalho extraordinário. A Diretora-Geral informou que estão em andamento estudos para o plantão de servidores e que será feita análise para a formalização do plantão de TI. A Diretora-Geral informou ainda que os analistas de TI aprovados em concurso público serão nomeados em 07/06/2024. O Comitê indicou a Dra. Eliane Fernandes do Lago Correa, Promotora de Justiça em Cooperação na Coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação-STI, para representar o MPMG junto ao CNMP em grupo de desenvolvimento de Inteligência Artificial. Esgotados os temas constantes da pauta, os membros foram convidados a visitar as novas instalações da STI e o Presidente da mesa encerrou a reunião, agendando o próximo encontro para o dia 25 de abril de 2024. Lavrou-se a presente ata, que foi por todos aprovada.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

* 1/2024 - ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2024:

No 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, às 14h, reuniu-se, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão também foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça – Presidente; Marco Antonio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Márcio Heli de Andrade, Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Luiza de Marilac Martins Carelos, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Elias Paulo Cordeiro, Arnaldo Alves Soares, José Antônio Baeta de Melo Cançado, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia, Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa e Odélio Bento da Silva Júnior. Foram registradas, ainda, as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Almir Alves Moreira, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Sérgio Parreiras Abritta e Oliveira Salgado de Paiva. Abertos os trabalhos, a ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2023, foi aprovada, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. Em seguida, a Presidência comunicou a aposentadoria do Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, após mais de 43 anos de trabalho e dedicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

concedendo a palavra ao Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade que lhe prestou homenagem. Ato contínuo, também prestaram homenagem ao Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, os Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Eduardo Nepomuceno de Sousa, Elias Paulo Cordeiro, Geraldo de Faria Martins da Costa, Arnaldo Alves Soares, Iraídes de Oliveira Marques, Reyvani Jabour Ribeiro, Odélio Bento da Silva Júnior, Marcos Tofani Baer Bahia, Marco Antônio Lopes de Almeida – Corregedor-Geral do Ministério Público, André Estevão Ubaldino Pereira e o advogado Luís Carlos Parreiras Abritta, em nome da OAB/MG. Após, a Presidência concedeu a palavra ao homenageado que agradeceu a todos. Em seguida, o Presidente saudou o homenageado e determinou um pequeno intervalo para o recebimento de cumprimentos pelo Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra. Retomada a sessão, a Presidência anunciou a retirada dos seguintes itens da pauta: 3.2, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0041310/2023-25, ID 3149968, interposto pela Promotora de Justiça Maria Alice Alvim Costa Teixeira, em face de decisão do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional que, em conflito negativo de atribuições entre a 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG (Combate ao Crime Organizado) e a 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG (Combate ao Crime Organizado), fixou como sendo da 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG a atribuição para atuar nos autos da Ação Penal nº 0037796-13.2021.8.13.0079: a pedido do Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares, detentor da vista dos autos; 3.4, Proposta nº 19.16.2237.0124965/2023-82, ID 3151939, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de instalação da 13ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves: em razão da ausência justificada do Revisor; 3.5, Proposta nº 19.16.0485.0015467/2022-61, ID 3121728, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, lotado da 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal, em Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca: em razão da ausência justificada do Revisor; e 3.9, Agravo Interno oposto nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0105270/2023-93, ID 3151876, pela servidora Shirlei Gonçalves de Souza, em face da decisão proferida pelo Relator, Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta, que indeferiu o pedido liminar realizado pela agravante visando à autorização para a prestação de suas funções sob o regime exclusivamente remoto e em local diverso de sua lotação: em razão da ausência Justificada do Relator. Em expedientes recebidos, a Presidência comunicou o recebimento das decisões da Diretora-Geral, Clarissa Duarte Belloni, nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0045044/2022-90 e 19.16.2181.0011520/2021-04. O Presidente determinou o encaminhamento dos aludidos documentos, por meio eletrônico, aos membros da Câmara de Procuradores de Justiça. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.1 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0068952/2023-09, ID 3151664, interposto pelo Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, que indeferiu o pedido de revisão da averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem, no período de 15/07/1999 a 15/12/2003, para fins de adicionais de quinquênio e de férias-prêmio. Após a leitura do relatório pelo Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade - Relator, e da sustentação oral realizada pelo patrono do recorrente, Luís Carlos Parreiras Abritta, votaram no sentido da negativa de provimento ao recurso o Relator e o Revisor, Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti. O Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado pediu vista dos autos. Adiantaram os votos, acompanhando o entendimento adotado pelo Relator e pelo Revisor, os Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Luiza de Marillac Martins Carelos, Geraldo de Faria Martins da Costa, Elias Paulo Cordeiro, Arnaldo Alves Soares, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia, Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa, Odélio Bento da Silva Júnior, e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.6 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2292.0097022/2023-28, ID 3151836, interposto pela servidora Márcia Beatriz Pessoa Banterli, em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, que indeferiu o pedido de reconhecimento jurídico previdenciário de ingresso no serviço público perante o Município de Boa Esperança em 22/07/1991, para fins de aplicação das regras de transição previstas na Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020. Após a leitura do relatório pelo Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares, e da sustentação oral realizada pelo patrono da recorrente, Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, o Relator votou no sentido da negativa de provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado, e pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Foi registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Dando continuidade ao julgamento iniciado na 12ª Sessão Ordinária, que ocorreu em 6 de dezembro de 2023, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.3 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0078556/2023-79, ID 3151707, interposto pelo Procurador de Justiça César Antônio Cossi, em face de decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional que, em conflito negativo de atribuições entre a Procuradoria de Justiça Cível e a Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, fixou como sendo da Procuradoria de Justiça Cível a atribuição para atuar nos autos de Recurso de Apelação nº 1.0000.23.103855-5/001. A Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques proferiu voto-vista no sentido de negar provimento ao recurso. De igual forma votaram os Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Elias Paulo

Cordeiro, Arnaldo Alves Soares, José Antônio Baeta de Melo Cançado, Marcos Tofani Baer Bahia, Eduardo Nepomuceno de Sousa e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Foi registrada a suspeição da Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, e os impedimentos da Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos e do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.10 da pauta, Proposta nº 19.16.2237.0143155/2023-63, ID 3152054, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Patos de Minas. O Relator, Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira, e o Revisor, Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, votaram no sentido do acolhimento da proposta, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.11 da pauta, Proposta nº 19.16.2237.0152427/2023-76, ID 3152071, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Sabará. O Relator, Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa, e o Revisor, Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior, votaram no sentido do acolhimento da proposta, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta. Na sequência, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.12 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.3859.0116601/2023-14, ID 3151943, interposto pelo servidor Juvenal Cardoso da Silva, em face da decisão proferida pela Diretora-Geral, Clarissa Duarte Belloni, que indeferiu o pedido de licença para tratamento da própria saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de maio de 2023. O Relator, Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira, e o Revisor, Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, votaram no sentido de conferir provimento ao recurso, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator. Foi registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, e a assistência da advogada do recorrente, Juliana Lemos Costa. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.7 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0096201/2023-31, ID 3151834, interposto pela Promotora de Justiça Nicole Frossard De Filippo, em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt, que fixou a atribuição da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 0007331-46.2023.8.13.0145 e, por meio da Portaria nº 2475/2023, designou a recorrente para atuar no referido expediente. A Relatora, Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques, e o Revisor, Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, votaram no sentido do desprovimento do recurso, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Foi registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Em seguida, a Presidência, em razão do adiantado da hora, retirou da pauta de julgamento, o item 3.8, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0101146/2022-88, ID 3137399, interposto pela servidora aposentada Patrícia Silva Almeida, em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, que indeferiu requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos da recorrente. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada nas 2ª e 3ª Sessões Ordinárias da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício 2024.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

01ª/2024 – ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2024.

No dia 13 (treze) de março de 2024, às 11 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se por videoconferência, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams, com a finalidade de votar a lista sêxtupla para concorrer ao preenchimento de uma vaga no Superior Tribunal de Justiça. Foram registradas as participações dos Conselheiros Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Presidente, Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público, Antônio Sérgio Rocha de Paula, Adélia Lage de Oliveira, Denilson Feitoza Pacheco, Valéria Dupin Lustosa, Thaís de Oliveira Leite, Geraldo Ferreira da Silva, Ana Luiza de Abreu Moreira e José Silvério Perdigão de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e a Conselheira Valma Leite da Cunha. Abertos os trabalhos, foi iniciada a votação e os Promotores de Justiça Júlio César Teixeira Crivellari e Leonardo Barreto Moreira Alves foram indicados, por unanimidade, para concorrer ao preenchimento de uma vaga no mencionado Tribunal. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a

sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

05ª/2024 – ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2024.

No dia 18 (dezoito) de março de 2024, às 14 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Márcio Gomes de Souza, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Antônio Sérgio Rocha de Paula, Adélia Lage de Oliveira, Valéria Dupin Lustosa, Thaís de Oliveira Leite, Geraldo Ferreira da Silva, Valma Leite da Cunha e Ana Luiza de Abreu Moreira. Foi registrada também a participação, por meio de videoconferência, do Conselheiro Denilson Feitoza Pacheco. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e o Conselheiro José Silvério Perdigão de Oliveira. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 04ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, a Presidência comunicou o recebimento do relatório do curso de vitaliciamento dos Promotores de Justiça aprovados nos 58º e 59º Concursos para ingresso na Instituição, encaminhado pela Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF. O Corregedor-Geral Marco Antônio Lopes de Almeida parabenizou o CEAF pelo trabalho realizado e agradeceu à Administração Superior pelo apoio recebido. A Presidência determinou a remessa do citado relatório aos demais Conselheiros para ciência. Em prosseguimento, o Presidente submeteu à apreciação o item 3 da pauta, movimentação na carreira, e indagou ao Corregedor-Geral se haveria alguma consideração a ser feita acerca das informações prestadas pelos inscritos quanto à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. Prestados os esclarecimentos, as inscrições foram deferidas sem nenhum destaque e foram formadas listas e indicados candidatos à remoção, a saber: Entrância Especial – remoção interna – merecimento – Contagem, 6ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Thiago Augusto Vale Lauria, por unanimidade. Teófilo Otoni, 6ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Caio Pallu Costa, por unanimidade. Não houve inscritos para os editais de remoção interna para os seguintes cargos: Coronel Fabriciano, 6ª Promotoria de Justiça; Ituiutaba, 2ª Promotoria de Justiça; Três Corações, 5ª Promotoria de Justiça e Abre Campo, 2ª Promotoria de Justiça. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 399/2023, SEI nº 19.16.0961.0134433/2023-72, pertinente ao 1º relatório trimestral e requerimento de prorrogação da licença especial parcial concedida ao Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Júnior, para frequentar curso de mestrado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo, nas quintas e sextas-feiras, até o dia 24 de maio de 2024. A Conselheira-Relatora Thaís Leite proferiu o seu voto e concluiu pela concessão da licença na forma pleiteada, “devendo o requerente apresentar os devidos comprovantes de frequência e relatórios das atividades desenvolvidas para acompanhamento por esse E. CSMP até a conclusão do curso, com a apresentação do relatório final (arts 106 e 113 do RI/CSMP) e de cópia autêntica da ata da sessão dos trabalhos de sua tese científico, no prazo legal (nos trinta dias subsequentes à conclusão do curso), nos termos do artigo 137, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994.” O voto da Conselheira-Relatora foi aprovado, por unanimidade. Depois, a Presidência submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 18/2024, SEI nº 19.16.0961.0027289/2024-29, relativo à proposta de alteração do disposto no artigo 23, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Conselho Superior, apresentada pelo Chefe de Gabinete, Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho. O Conselheiro Denilson Feitoza, em observância ao devido processo legal administrativo, solicitou que o expediente fosse retirado de pauta e distribuído à Comissão de Regimento Interno, o que foi acolhido pela Presidência. A Conselheira Thaís Leite sugeriu que o requerimento da Chefia de Gabinete fosse encaminhado à Classe para conhecimento e sugestões. Propôs ainda que o Chefe de Gabinete apresentasse na próxima sessão do Colegiado os motivos ensejadores da mudança pleiteada, o que foi acolhido, por unanimidade. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 15/2024, SEI 19.16.0961.0025828/2024-94, relativo ao requerimento de licença especial parcial, subscrito pelo Promotor de Justiça Breno Costa da Silva Coelho para frequentar o Curso de Mestrado, Stricto Sensu, da Universidade Católica de Petrópolis/RJ, nas quintas e sextas-feiras, a partir de 04/03/2024. A Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu votou pela aprovação da licença pleiteada, no que foi acompanhada, por unanimidade. Em prosseguimento, o Presidente submeteu à apreciação os seguintes relatórios de inspeções e correções, não sendo suscitado qualquer destaque: sob a relatoria do Conselheiro Antônio Sérgio: 01 – Ipatinga - 06ª Promotoria de Justiça. Sob a relatoria da Conselheira Thaís Leite: 01 - Mantena - 02ª Promotoria de Justiça. Foram retirados de pauta os relatórios afetos ao Conselheiro José Perdigão. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes relatórios trimestrais de estágio probatório: Conselheira-Relatora Adélia Lage: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Denis William Rodrigues Ribeiro – SEI nº 19.16.3808.0164540/2023-18: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Valéria Dupin: 2º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Juliana Queiroz Ribeiro - SEI nº 19.16.3808.0000647/2024-83: pela continuidade no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Thaís Leite: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Daniel Polignano Godoy – SEI nº 19.16.3808.0164539/2023-45: pela

continuidade no estágio probatório – aprovado, por unanimidade. Procedimentos de Vitaliciamento na Carreira: Conselheira-Relatora Adélia Lage: Promotora de Justiça Luísa Santin Garcia – SEI nº 19.16.3808.0016722/2024-36: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Lucas Nacur Almeida Ricardo – SEI nº 19.16.3808.0016721/2024-63: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Frederico Tavares de Lanna Machado – SEI nº 19.16.3808.0016701/2024-21: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Gabriel Vianna de Castro – SEI nº 19.16.3808.0016708/2024-26: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Thaís Leite: Promotor de Justiça Thiago Carvalho Ribeiro – SEI nº 19.16.3808.0016761/2024-50: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira – SEI nº 19.16.3808.0016689/2024-54: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Romero Solano de Oliveira Magalhães - SEI nº 19.16.3808.0016756/2024-88: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira: Promotora de Justiça Ingrid Bispo dos Santos – SEI 19.16.3808.0016709/2024-96: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça André Oberg Lemos – SEI nº 19.16.3808.0016677/2024-87: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotora de Justiça Marcela Nunes de Oliveira – SEI nº 19.16.3808.0016734/2024-03: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Alexsander Siqueira Silva – SEI nº 19.16.3808.0016673/2024-98: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento – aprovado, por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0003.0015896/2023-68, instaurado em 17/03/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PREFEITO (A) DE MATIPÓ. Interessado(s): PREFEITO (A) DE MATIPÓ. Arquivamento em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0003.0049220/2023-92, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (A) 639452112023-9.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070530/2024-73, instaurado em 21/01/2013. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: FABIO ROBERTO MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070529/2024-03, instaurado em 10/06/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEYSE ASSUNÇÃO SOUTO, MARCOS LEANDRO ASSUNÇÃO SOUTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RUBIM/MG.

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0034238/2023-58, instaurado em 13/08/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IRANI SILVA DE ALMEIDA MARTINS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA VERDE. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0048060/2023-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): TULIO RODRIGUES DA SILVA, ELISA RODRIGUES GONÇALVES. Representado(s): JULIANO BATISTA FERNANDES.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070524/2024-41, instaurado em 16/09/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO. Representado(s): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO. Promoção de arquivamento em 29/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070511/2024-04, instaurado em 09/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS GAMAS DE OLIVEIRA, ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070519/2024-79, instaurado em 05/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO ROCHA SANTOS, SINDISPAL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALMENARA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALMENARA, MUNICÍPIO DE ALMENARA, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, VECQUILANE ALVES SOUSA, WENDEL SENHORINHO, ORGANIZAÇÃO DR LTDA, ALUGUEL SOFTWARE GESTÃO PRIME.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070538/2024-51, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FOCAS DE ARAUJO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0070525/2024-57, instaurado em 14/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DERMEVAL DE ALMEIDA SOARES. Promoção de arquivamento em 29/03/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0070531/2024-72, instaurado em 12/07/2021. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070528/2024-30, instaurado em 25/09/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USINA HIDRELÉTRICA DE IRAPÉ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070526/2024-84, instaurado em 02/03/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANA PATENTE FAZENDEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0070224/2024-90, instaurado em 11/09/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCIA RODRIGUES SOUZA FERRAZ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0017.0070516/2024-72, instaurado em 20/03/2019. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAO-TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0017.0070539/2024-96, instaurado em 05/10/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VIVIANE DA SILVA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0067673/2024-77, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOUTOR CONCRETO LTDA.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0054.0070450/2024-86, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LIMA E BICALHO LTDA..

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0047967/2023-51, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LARISSA CEZAR FARIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA DA CASA DA MULHER DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0043561/2023-57, instaurado em 17/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): MARCOS FRANCISCO DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0070351/2024-57, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0070405/2024-54, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0070415/2024-75, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0070424/2024-26, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0070437/2024-63, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO VALLOUREC.

RESPONSÁVEL: CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0044571/2023-14, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FLÁVIA PATRÍCIA CUPERTINO ALCÂNTARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO. Arquivamento em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0051296/2023-82, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BENÍCIO LOURENÇO BARBOSA. Representante(s): SIBELE MARTINS LOURENCO. Representado(s): ESCOLA CONSTRUIR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0301.0068754/2024-52, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTÔNIO DIAS. Representado(s): VIAÇÃO NOVO RETIRO, SEINFRA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0059052/2024-90, instaurado em 28/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): C. B. I. E. C. S. A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0063216/2024-85, instaurado em 28/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GLADYSTON AUGUSTO DA SILVA SANTOS. Representado(s): LOCALIZA RENT A CAR S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0062724/2024-80, instaurado em 28/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JULIANA NUNES LOPES. Representado(s): DISEP - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RAÇÃO LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0069343/2024-41, instaurado em 28/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): S. S. N. B. S. T.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0064575/2024-58, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SUELEN GOMES VASCONCELOS. Representado(s): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. - FARMÁCIA PAGUE MENOS.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0060808/2024-14, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): B. I. S. A, B. I. S. A.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0070254/2024-23, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0070447/2024-19, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0069647/2024-33, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PÂMELA LAISSA OHANA SOUZA SILVA, GRACIANO WEMERSON JÚNIO DE SOUZA LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO I, CARLOS HENRIQUE SOUZA SILVA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0069805/2024-35, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA COSTA CORRÊA. Representante(s): PATRÍCIA SANTOS COSTA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0065975/2024-43, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Representante(s): PAULA LANZA FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES. Representado(s): MICHELLE PAULINA OLIVEIRA DO AMARAL.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0070344/2024-76, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. M. P. S, A. C. P. S. Interessado(s): H. R. S. S.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0070453/2024-58, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): VICTOR JEAN DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0070463/2024-79, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): WALISSON PASSOS DOS SANTOS. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0112.0051752/2023-30, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. M. D. C. B. Representado(s): D. M. D. Á. E. E. D.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0112.0066761/2024-50, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VALCEQUE DOS REIS. Representado(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS MALTA, FÁBIO PEREIRA MARCOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0112.0040439/2023-91, instaurado em 04/07/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MPTC-MG. Representado(s): ENIO RIBEIRO DO CARMO, FÁTIMA APARECIDA SALUME MATI, PEDRO ROBERTO MACHADO SANTOS, WILSON PIMENTA DE OLIVEIRA, CÉLIO LOPES DE MIRANDA, GILBERTO LUIZ RIOS, MARUZAN CARDOSO VILELA. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0112.0047222/2023-23, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARK GLEISON RODARTE.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0116.0070348/2024-10, instaurado em 24/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDVIRGES LETÍCIA VILELA PEREIRA, RAFAEL VILELA PEREIRA.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0120.0039764/2023-91, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Representado(s): MARCELO SANTOS SOUZA ME. Arquivamento em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0070307/2024-33, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0123.0070212/2024-05, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0123.0070218/2024-37, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0123.0070227/2024-85, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGELÂNDIA. Representado(s): JOSÉ SOARES DE PAULA, MARIA DOS ANJOS MACHADO, ROSÁRIA RODRIGUES BATISTA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0123.0070236/2024-36, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO CARLOS DIAS LUCENA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0054948/2024-94, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GEDALVO FERNANDES DE ARAÚJO. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0061306/2024-65, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): R. D. O. S. Petição inicial em 27/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0049289/2023-62, instaurado em 27/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): G. R. M. Representado(s): K. R. M, R. R. M.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0070263/2024-47, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CLAUDIA LUZ VIDAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0070297/2024-02, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ADAILTON CESAR FERREIRA.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 04.16.0144.0070357/2024-26, instaurado em 16/12/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ ALFREDO DE SOUZA LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0144.0006437/2022-23, instaurado em 22/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ARANTES BATISTA, ADILSON DIVINO MADEIRA. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0070386/2024-44, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0070422/2024-43, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): VILNETE APARECIDA DE LIMA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0068310/2024-45, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUZIA DO CARMO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0069238/2024-15, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO ANTÔNIO DE MORAES. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0183.0036257/2023-28, instaurado em 03/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0042016/2023-78, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0065545/2024-80, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): FERNANDO JOSÉ DE SOUSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0261.0065806/2024-29, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMAR RODRIGUES DE FARIA, MESSIAS JOSÉ DA ROCHA, IVANIR DA SILVA TERRA, MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA, JUSCELINO ANTÔNIO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0068083/2024-48, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NAYRON PATRICK CORREA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MESSIAS DOS REIS CORREA. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0058730/2024-88, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): GONÇALO JOSÉ DE FARIA, THIAGO OLIVEIRA ARANTES AMORIM. Juntada em autos judiciais em 01/04/2024.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0069368/2024-86, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MOISES DIAS MARQUES. Arquivamento em 01/04/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0040924/2023-68, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ACIF FRUTAL. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG. Petição inicial em 31/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0271.0029795/2023-03, instaurado em 22/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. C. D. T. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0028960/2023-86, instaurado em 07/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. L. D. S. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0065142/2024-56, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0070279/2024-84, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORESTES ALVES DE ALMEIDA PRADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0070281/2024-30, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIAGO JERÔNIMO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0070305/2024-61, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL PEREIRA BUENO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0070361/2024-04, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RESERVA JARDIM CARMEN LTDA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0070286/2024-73, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): M. D. I.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0070347/2024-21, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0070458/2024-77, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILY EMANUELY SIMÕES. Representado(s): PEDRO HENRIQUE AGUILAR SIMÕES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0070494/2024-75, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA GABRIELA ROCHA DA CRUZ, MARIA EMANUELA ROCHA DA CRUZ, SOFIA IZADORA ROCHA DA CRUZ, ELOÁ ROCHA DA CRUZ. Representado(s): INGRID MARIANA ROCHA DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0056874/2024-33, instaurado em 27/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICE GABRIELLE GOMES GONÇALVES.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0035300/2023-81, instaurado em 30/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0037364/2023-31, instaurado em 06/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0309.0070241/2024-13, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AILTON ROCHA

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0049918/2023-77, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0070231/2024-61, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Inquérito Civil nº 02.16.0324.0045033/2023-74, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGUÇU, RICARDO MARTINS DE ARAÚJO.

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0007622/2022-08, instaurado em 23/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EX OFFÍCIO, LETICIA LEMOS ELOI FERREIRA. Interessado(s): CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, RICARDO MARTINS DE ARAUJO, CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, EDILBERTO MARQUES DA CRUZ, EDVALDO JOSÉ BITENCOURT. Arquivamento em 01/04/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0017891/2023-48, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ROGE. Arquivamento em 01/04/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0067606/2024-26, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 31/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0049847/2023-76, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GLAUBER DIEGO GOMES AVENIA. Arquivamento em 31/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0050158/2023-21, instaurado em

31/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA JÚLIA SILVA DA ROSA. Representante(s): VARA DA INFÂNCIA DA COMARCA DE ITAJUBÁ. Representado(s): THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BALBINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0019178/2023-50, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FRANKIN GUERRA LAMOGLIA, CHRISTIAN GONÇALVES TIBÚRZIO E SILVA, FRANKIN GUERRA LAMOGLIA. Arquivamento em 01/04/2024.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0025013/2023-96, instaurado em 20/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DÉCIO BATISTA. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0059837/2024-32, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ELMA NASCIMENTO LOPES ARAUJO. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0070336/2024-40, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. G. A. Representante(s): C. T. Representado(s): K. A. D. S.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0344.0070215/2024-93, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): LUANN VICTOR ARAUJO MARTINS. Representado(s): HELIO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0344.0035496/2023-29, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NIUZA MARIA VIEIRA FERREIRA. Representado(s): CENTRAL SERVIÇOS LTDA, NILSON LOPES HIGINO. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036668/2023-17, instaurado em 01/09/2021. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - CRAS. Interessado(s): ELI RODRIGUES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0069693/2024-05, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NENA MARTA SANTOS DA SILVA. Interessado(s): RAMIRO SANTOS MORAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0347.0036774/2023-48, instaurado em 31/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIENE RODRIGUES COSTA. Interessado(s): CAMILO

RODRIGUES DOS SANTOS. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0347.0036639/2023-07, instaurado em 20/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PALLOMA PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050753/2023-89, instaurado em 22/04/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAIRO FRANCISCO ALVES. Juntada em autos judiciais em 27/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050774/2023-07, instaurado em 05/06/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCÍLIO TEIXEIRA DA SILVA. Petição inicial em 01/04/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0362.0067777/2024-05, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0055213/2024-24, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CAIQUE ROSSI SILVA SANTOS. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0070008/2024-05, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESPAÇO IMBE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0019478/2023-59, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Interessado(s): C. G. I. M. C. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0017524/2023-32, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0056413/2024-76, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ARTHUR VALENTIM TRINDADE, VICTÓRIA CÁSSIA VALENTIM TRINDADE. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0060741/2024-08, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. Representado(s): S. F. S. C, F. B. D. C. J. Arquivamento em 01/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0070430/2024-14, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA ZULMIRA DE SOUZA. Interessado(s): YURI DE SOUZA PAZ.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0394.0014549/2022-75, instaurado em

04/12/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. C. D. R. E. D. A. S. Juntada em autos judiciais em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0049712/2023-52, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. E. D. M. Representante(s): C. T. D. M.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0068309/2024-27, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA TEODORA GOMES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 26/03/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0070298/2024-02, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0070355/2024-78, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): HARLESON HARLY FERREIRA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0439.0070442/2024-56, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MURIAÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0065087/2024-46, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0070466/2024-22, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUIZA HELENA PEIXOTO ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0070468/2024-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0024900/2023-98, instaurado em 17/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. A. Representante(s): W. C. S. Representado(s): M. D. M. M. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0452.0070496/2024-84, instaurado em 27/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0453.0070260/2024-39, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0456.0070294/2024-63, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELLERSON LUZ DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0456.0070366/2024-59, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NORANEI DE OLIVEIRA.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0460.0012159/2022-34, instaurado em 27/08/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCILIO JOSE BARBOSA. Interessado(s): STELLA GUAGLIA JUNQUEIRA DE LUCA. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0070470/2024-06, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0049635/2023-59, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIO CESAR RIBEIRO GORI. Representado(s): JOSE GERALDO MUNIZ.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0049030/2023-98, instaurado em 27/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLÁVIO MÁRCIO ALVES DE BRITO ANDRADE, EDUARDO EVANGELISTA FERREIRA, KARINE GONÇALVES CARNEIRO, FLÁVIO MÁRCIO ALVES DE BRITO ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0461.0017264/2023-81, instaurado em 14/03/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO ANTONIO FRANCISCO LISBOA - O ALEIJADINHO. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0070319/2024-19, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL "ZICO BARBOSA". Interessado(s): CAUAN FERNANDES VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0070372/2024-43, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS. Interessado(s): TIAGO LOURENÇO BORGES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0471.0047592/2023-71, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0070434/2024-26, instaurado em 27/09/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARLETE CANDIDA DE CAMPOS. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0070444/2024-47, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAYRON WILLIAN GOMES SANTOS. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0044135/2023-62, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0070256/2024-79, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JR TRANSPORTE E RECICLAGEM EIRELI, G5 COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, NILSON HELIO DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0070261/2024-41, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA AMARAL.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0070378/2024-75, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE PARÁ DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0070418/2024-62, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DALVA JANE DA SILVA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0056300/2024-95, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): LINEU HIROSI SAKAZAKI.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0056339/2024-12, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA DO SOCORRO FERREIRA. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0057845/2024-90, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): THAINARA FERNANDES CARVALHO. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0057504/2024-82, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ITALO DE OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0063931/2024-44, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KELLY CRISTINA DA CRUZ DOS REIS. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0068286/2024-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): GILMARA PEREIRA DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0069292/2024-63, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0035666/2023-10, instaurado em 21/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DOUGLAS VILELA DE OLIVEIRA. Representado(s): REINALDO DOS REIS MORAIS. Arquivamento em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0027437/2023-63, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISAAC BRITO DA FONSECA. Representante(s): LEONEL AIRTON DA FONSECA. Arquivamento em 31/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0022607/2023-08, instaurado em 24/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANIEL CATANHA RIBEIRO LIMA. Arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0054813/2024-48, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0058633/2024-19, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SANTA DE CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. Representado(s): RN DE JESSICA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO. Petição inicial em 27/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0062446/2024-82, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CELIA REGINA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0063093/2024-73, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YARA HELLENA DIAS DA SILVA, DAVI LUIZ DIAS DE SOUZA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0070134/2024-86, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0067753/2024-62, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL MARTINS LEITE. Interessado(s): WALKIRIA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0070310/2024-87, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA. Interessado(s): APARECIDA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0070475/2024-94, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EMANUEL AMARAL RIBEIRO. Interessado(s): PAULO CESAR JUNIOR DA SILVA.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0479.0047763/2023-87, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): CLEISE MARIANO PIMENTA DOS SANTOS, CLEUZA ROSA DE BARROS, FÁBIO DIAS RIBEIRO, GILDA HELENA SILVA NASCIMENTO, GILVANIA MENDES DE OLIVEIRA REIS, JORCELINA PAULINA DE JESUS, JOSÉ DOS REIS EMERENCIANO, JOSÉ VITOR DA COSTA SOBRINHO, MARIA DO ROSÁRIO PAULA GONÇALVES, PAULO DOS REIS SOUZA, GERALDA RODRIGUES DE SOUZA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Inquérito Civil nº 04.16.0435.0070473/2024-95, instaurado em 27/06/2002. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LIMEIRA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0036496/2023-74, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOEDSON FRANCELINO DA SILVA. Representado(s): BÁVARO SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0024592/2023-24, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CINTHIA POLIANA DO CARMO FERNANDES. Representado(s): EXPRESSO UNIÃO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0034544/2023-10, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE OLIVEIRA BARROS CAIXETA. Representante(s): LUCIA HELENA CAIXETA. Representado(s): ABEL CAIXETA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0027401/2023-35, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ARLINDA MARIA DA CUNHA. Representante(s): EDUARDO FERREIRA DA CUNHA. Representado(s): KARINA DAMIANA SILVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0025565/2023-40, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JULIANA CRISTINA DOS REIS LEAL. Representado(s): MARLENE DE DEUS RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0024746/2023-37, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA. Representado(s): CIRÇO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011864/2022-95, instaurado em 25/04/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JANAÍNE LÚCIA AVELAR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0039044/2023-71, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CLARA GABRIELE SILVÉRIO MACEDO, EMILY MELISSA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDSON MACEDO JUNIOR. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0043121/2023-42, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): T. S. R. A. S, D. A. D. A. C.

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0052795/2023-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. M. D. C.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0070217/2024-84, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): D. H. C. S, M. D. P.

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0035262/2023-96, instaurado em 29/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. M. D. C. Representado(s): C. G. D. S, A. M. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0063633/2024-85, instaurado em 29/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILECI SÍLVIA DE ALMEIDA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0047767/2023-73, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. H. T. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0044455/2023-63, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. P. M.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0049450/2023-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0558.0029916/2023-14, instaurado em 18/07/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARIA APARECIDA ARAÚJO GONÇALVES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/03/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0070270/2024-30, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0067755/2024-69, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 17º PROMOTORIA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): ANA BEATRIZ DUTRA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0070486/2024-10, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): G. H. R. S.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0042941/2023-48, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KATIA CRISTINA DE CARVALHO AQUINO. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0598.0070329/2024-58, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA VITÓRIA-MG.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0033911/2023-79, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTIVO ALVES MORÃO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0620.0070262/2024-53, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): LUCIANO DA SILVA.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060079/2024-96, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ANTONIO HOSTALÁCIO. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0070246/2024-43, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ANTONIO HOSTALÁCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0070253/2024-48, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ANTONIO HOSTALÁCIO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0070059/2024-17, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MOBYCAR INTERMEDIações DE SERVIÇOS LTDA. Representado(s): KEILA LIMA SOUZA LTDA - UBIZ CAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0693.0070247/2024-08, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL, 16ª CIA DA POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS DE TRÊS CORAÇÕES. Interessado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DELEGACIA POLICIA CIVIL DE TRÊS CORAÇÕES, 16 CIA POLICIA MILITAR DE TRÊS CORAÇÕES.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0694.0006748/2022-22, instaurado em 28/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0696.0044613/2023-14, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): REULER CARDOSO PEREIRA, REULER CARDOSO PEREIRA, REULER CARDOSO PEREIRA. Representado(s): RENATA CRISTINA SILVA BORGES, WALDIVINO JOSÉ DE LIMA, ANDRÉ LUIZ SILVEIRA LOURENÇO.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0696.0019577/2023-90, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WASLEY MARTINS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/03/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0697.0070332/2024-95, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0062216/2024-82, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TEREZINHA DE ANDRADE, ALCIONE DAS GRAÇAS NOGUEIRA DO CARMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0054580/2023-05, instaurado em 27/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANA - CODAU.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0064433/2024-42, instaurado em 27/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TASI COSTA E SILVA RODRIGUES, HERALDO SAINCA SOARES.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012911/2022-16, instaurado em 11/01/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Promoção de arquivamento em 28/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012363/2022-68, instaurado em 26/05/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO SANTA MÔNICA. Representado(s): SANTANA DISTRIBUIDORA. Promoção de arquivamento em 31/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012351/2022-04, instaurado em 13/11/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Juntada em autos judiciais em 28/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012749/2022-25, instaurado em 27/11/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA.. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012929/2022-15, instaurado em 23/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Promoção de arquivamento em 31/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012760/2022-19, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012935/2022-47, instaurado em 03/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBERTO SEGATTO. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012513/2022-92, instaurado em 04/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RECANDO DO MIRANDA V. Juntada em autos judiciais em 31/03/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012707/2022-92, instaurado em 06/02/2022. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): HELENA PEREIRA COSTA, SINTET UFU. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012323/2022-81, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. Promoção de arquivamento em 28/03/2024.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012330/2022-23, instaurado em 02/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): REJANE RODRIGUES GOMES ME. Promoção de arquivamento em 28/03/2024.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012382/2022-74, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ALESSANDRO ARAUJO DE MACEDO. Promoção de arquivamento em 28/03/2024.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012422/2022-61, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CETRIC. Promoção de arquivamento em 28/03/2024.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0019116/2023-31, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LOURIVAL BERGER FILHO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 28/03/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0023130/2023-65, instaurado em 18/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO CONFIANÇA. Promoção de arquivamento em 31/03/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0070293/2024-39, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LEANDRO JOSÉ DA ROCHA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0070425/2024-64, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DAYANE CATISSUK CAMPOS BORGES.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0708.0065583/2024-24, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA DA PALMA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0708.0065682/2024-33, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LASSANCE. Promoção de arquivamento em 26/03/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0708.0065593/2024-45, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARZEA DA PALMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0708.0065644/2024-64, instaurado em 11/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A APURAR. Arquivamento em 01/04/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0708.0065626/2024-65, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0070402/2024-85, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALAN RAFAEL NUNES DE JESUS. Interessado(s): PATRÍCIA NUNES FONSECA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0038207/2023-04, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0041183/2023-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): IPLS DE VESPASIANO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE PEREIRA MAFIA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0015.20.000124-4, instaurado em 11/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.22.000022-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. V. G.. Representado(s): R. R. D. S., W. F. R.. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.13.000024-7, instaurado em 21/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALCISIO ALVES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.13.000195-5, instaurado em 10/06/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEYSE ASSUNÇÃO SOUTO, MARCUS LEANDRO ASSUNÇÃO SOUTO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.15.000080-4, instaurado em 12/07/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ROZILENE ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000412-1, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000336-8, instaurado em 05/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO ROCHA SANTOS, SINDISPAL-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALMENARA. Representado(s): ALUGUEL SOFTWARE GESTAO PRIME, CÂMARA MUNICIPAL DE ALMENARA, MUNICÍPIO DE ALMENARA, ORGANIZAÇÃO DR LTDA ME, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, VECQUILANE ALVES SOUSA, WENDEL SENHORINHO. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.23.000465-1, instaurado em 13/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS ALMENARA. Representado(s): EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FOCAS DE ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0017.21.000345-9, instaurado em 01/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): NERLANDES FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0017.17.000155-0, instaurado em 05/10/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): VIVIANE DA SILVA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0017.19.000171-3, instaurado em 20/03/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARAES. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000573-8, instaurado em 25/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): USINA HIDRELÉTRICA DE IRAPÉ. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000039-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANA PATENTE FAZENDEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 29/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.14.000582-2, instaurado em 11/09/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCIA RODRIGUES SOUZA FERRAZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.23.000083-0, instaurado em 15/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JESSICA CRISTINA MAGALHÃES SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.23.000090-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.23.000100-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIELLI BARCELOS DE FREITAS SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.24.000028-6, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DÉBORA APARECIDA PEREIRA. Representado(s): VICTOR WILLIAN PEREIRA DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.24.000029-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): LEONILDA DE ARAÚJO RAMOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.23.000107-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPANOR, COPASA - ARAÇUAÍ, MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.23.000184-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ZITO ALVES CARDOSO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.23.000261-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRAZILIAN FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.23.000270-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISMAR TRANSPORTE LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.23.000319-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFONSO SERGIO PINTO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0034.23.000007-6, instaurado em 22/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): RAIMUNDO DAS GRAÇAS VARJÃO. Representado(s): ADRIANA OLIVEIRA VARJÃO, JAQUELINE PEREIRA VARJÃO TEIXEIRA, LÍGIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001436-5, instaurado em 19/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALEX ALVES FERNANDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001212-4, instaurado em 20/07/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4º PELOTÃO MAT. Representado(s): ELISELMA PINTO DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 01/04/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000621-1, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/02/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KAREN THOME SENI DA SILVA E OLIVEIRA GOULART

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.16.013321-1/001, instaurado em 20/07/2018. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MARCELO GROppo MUSSI DE SAO JOSE - ME. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.019843-4, instaurado em 05/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.004248-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): REGULARIDADE DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA - PESSOAS SITUAÇÃO DE RUA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009901-6, instaurado em 28/07/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 25/03/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004330-7, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITE - 1ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.016173-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.007960-9, instaurado em 07/07/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO DA SILVA LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. AJUIZADA AÇÃO em 29/02/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.018913-6, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENIZE MARIA LOPES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.019008-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HELVECIO SANTANA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001050-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019194-4, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.002872-2, instaurado em 21/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NICOLI SOARES MONTEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.002734-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LOCTR TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.010459-8, instaurado em 13/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000091-2, instaurado em 08/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001415-4, instaurado em 14/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. E. S.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000682-0, instaurado em 07/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROJETO SOCIAL JAHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS SANCHES TIZZO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000105-7, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000056-2, instaurado em 25/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KARLA MIKAELLE FERREIRA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000186-9, instaurado em 23/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELZA RODRIGUES FIGUEREDO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000191-9, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000022-4, instaurado em 25/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.23.000049-3, instaurado em 03/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): GABRIELA DOS REIS COSTA DUTRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0084.23.000139-2, instaurado em 26/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILDO LOURENÇO DE SOUSA. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0084.24.000003-8, instaurado em 16/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0086.24.000001-7, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.24.000077-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CÉSAR AUGUSTO ALBERT ROHRER GROPELLI. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.20.000015-5, instaurado em 05/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVANTE BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.20.000005-6, instaurado em 14/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAVANDERIA VITORIA EIRELI ME. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.23.000039-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BUENO BRANDÃO.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0095.23.000022-6, instaurado em 30/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. N.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.23.000057-4, instaurado em 18/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.24.000024-2, instaurado em 12/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OZIVALDO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000022-9, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000041-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000047-6, instaurado em 21/02/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000066-6, instaurado em 11/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000067-4, instaurado em 11/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000083-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.22.000093-4, instaurado em 05/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.23.000347-2, instaurado em 09/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 26/03/2024.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.20.000100-6, instaurado em 28/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RONALDO MARCOS DE GOUVEIA. Representado(s): MUNICIPIO DE CANAPOLIS - SECRETARIA DE SAÚDE, RONALDO MARCOS DE GOUVEIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0123.23.000837-7, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO CARLOS DIAS LUCENA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0123.23.001207-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0123.23.001208-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0123.24.000033-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Representado(s): JOSÉ SOARES DE PAULA, MARIA DOS ANJOS MACHADO, ROSARIA RODRIGUES BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000469-6, instaurado em 19/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOSE CLAUDIO DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000508-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000513-9, instaurado em 01/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000514-7, instaurado em 01/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0134.23.001155-0, instaurado em 23/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): IVAN BENEDITO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.21.001915-1, instaurado em 03/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): NILDA GONÇALVES DA FONSECA OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000069-2, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINE SOARES DA SILVA FREITAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000210-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000493-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000494-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.22.000106-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/03/2024.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.22.000034-5, instaurado em 14/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO DIAS DE CASTRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/03/2024.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0143.21.000010-3, instaurado em 11/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DA GUIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.15.000316-6, instaurado em 20/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO VELOSO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 06/02/2024.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0144.19.000266-3, instaurado em 16/12/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUIZ ALFREDO DE SOUZA LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: CATAGUASES

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.21.000018-5, instaurado em 24/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES REPRESENTADO PELO PREFEITO JOSÉ INÁCIO PARREIRAS HENRIQUES. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0172.23.000173-4, instaurado em 11/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUIS ANTÔNIO DE ALMEIDA NAZARÉ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0177.23.000045-3, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUCIENE DA SILVA JOANA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0177.23.000054-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0177.23.000059-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0177.23.000061-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000684-1, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAVERAVA. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.21.000467-1, instaurado em 19/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CASA GRANDE. Representado(s): CLAUDIANA SÉRVULO CARMO SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0184.24.000019-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s):

W. S. V..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.23.000210-9, instaurado em 19/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EUZANA MARIA DA COSTA DE SOUZA, MILLENA VITORIA PEREIRA, MIRIAM MODESTO DO NASCIMENTO, SONIA BATISTA CARDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.24.000070-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002875-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ECOVIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIÃO DO NACIONAL. Representado(s): LÉLIA MOREIRA DA SILVA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM, TORRES MIRANDA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002895-7, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OPACO ENGENHARIA LTDA.

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000753-8, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000755-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000757-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000684-5, instaurado em 19/03/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000751-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000759-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002147-3, instaurado em 18/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DIMAS RODRIGUES DE ASSIS. Representado(s): SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000745-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARIA DO CARMO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002819-7, instaurado em 31/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.003050-8, instaurado em 04/12/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000450-1, instaurado em 26/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. I.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002887-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000762-9, instaurado em 27/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000487-9, instaurado em 10/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIZABETH DE ARAUJO DUARTE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000348-9, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUZIA DE FATIMA NESCE SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001863-6, instaurado em 21/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LORRANE JESUS VIANA, EM FAVOR DO INFANTE ARTHUR ALVES VIANA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2024.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000748-8, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALANDER DIEGO DEL BISOGNO SANTOS.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000752-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): TIAGO PIRES COSTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001798-4, instaurado em 07/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITE - 1ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: MARSELHA GUEDES DA FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000743-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MATHEUS ALUISIO DE OLIVEIRA PACHECO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000520-1, instaurado em 04/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RICARDO DE SOUZA FREITAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000543-3, instaurado em 05/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO FERREIRA DA COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000577-1, instaurado em 07/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ DE SOUZA FAGUNDES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000595-3, instaurado em 11/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALINE PRISCILA FALZZONI BRASIL SENA, ISMAEL DO ESPÍRITO SANTO PAULO, JESSICA MARCIA MARQUES SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000604-3, instaurado em 12/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS ANTONIO PERDIGAO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000605-0, instaurado em 12/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCIO LUIZ TEIXEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000617-5, instaurado em 13/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EULER LUCIO BOANARES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 26/03/2024.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0205.22.000024-9, instaurado em 23/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0216.20.000840-9, instaurado em 18/12/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 26/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0216.22.000756-3, instaurado em 12/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 26/03/2024.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.14.000019-3, instaurado em 07/05/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.15.000025-7, instaurado em 29/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELENIR DE CALAIS RODRIGUES SANTOS. Representado(s): A APURAR/ERVÁLIA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.21.000044-6, instaurado em 22/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ERVÁLIA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000101-0, instaurado em 30/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.20.000046-9, instaurado em 03/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.24.000074-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CLEUSA MARIA DANTAS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.23.000040-0, instaurado em 11/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOAQUIM DE SOUZA MACHADO. Representado(s): KAYLLANE KELLEN SOARES MARTINS, VICTOR DA SILVA FERRAZ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0105.24.000567-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.001106-5, instaurado em 08/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.21.001073-9, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUELY ROMA DA SILVA ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001973-8, instaurado em 04/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000803-6, instaurado em 18/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000304-5, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.24.000833-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE SALMEN, ENDGEL REBOUÇAS, THAIS ALMEIDA CRISTINO.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0280.23.000345-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0283.24.000014-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.21.000039-3, instaurado em 01/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LILIAN SANDRA FERREIRA DA SILVA. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.21.000134-2, instaurado em 13/01/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ANITA GARIBALDI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.22.000140-7, instaurado em 01/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): DEIZIANE DUTRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.000434-8, instaurado em 25/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. M. D. C.. Investigado(s): L. D. S. V. M.. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000390-2, instaurado em 21/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA- REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000443-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIANE LEAL ALVES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.24.000441-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA..

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000118-7, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO FELISBERTO MARIANO, WELBER NUNES DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.24.000442-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISELE RODRIGUES DE SOUZA, MANUELINA GONÇALVES DE SOUZA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000165-9, instaurado em 25/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WALLACE VALADARES JUNIOR. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000201-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROMULO DOS REIS GODINHO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.24.000203-8, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000704-7, instaurado em 25/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000811-0, instaurado em 23/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. I. D. M. D.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000039-6, instaurado em 25/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. D. M. D.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000057-8, instaurado em 30/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. M. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000085-9, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. M. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000204-6, instaurado em 26/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DE ITABIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000205-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000069-0, instaurado em 06/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/03/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.24.000038-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SABRINA VIEIRA. Representado(s): CHEVEL CONSTRUTORA LTDA., CONDOMÍNIO MURILO III.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000316-8, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO GONCALVES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0346.24.000022-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.23.000193-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.24.000007-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLEUSA LINO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000353-9, instaurado em 04/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PEDRO LUCAS GOMES LEAL VICENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000497-4, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.16.000111-3, instaurado em 05/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPECUÁRIA FLORESTAL NOVA ERA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.24.000672-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE CARLOS RIBEIRO, MARCOS JOAQUIM RIBEIRO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.002191-2, instaurado em 14/12/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000444-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0372.24.000044-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, UERLEI GOULART - GCM.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000426-6, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.24.000022-6, instaurado em 01/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOÃO VICTOR PIMENTEL HUBNER DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.23.000494-9, instaurado em 18/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ARIANA SILVA. Reclamado(s): 035 PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.23.000543-3, instaurado em 16/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDO MÁRCIO JANUÁRIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0394.23.000277-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL CESAR LEITE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0395.20.000091-1, instaurado em 04/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUANA DE PAULA SOUZA, LUCIANA HEIDERICK DO NASCIMENTO, MAIRA TAVARES DA SILVA, ROSALINA DA SILVA SILVESTRE LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENECHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000473-3, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C.. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em

26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.24.000044-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.24.000077-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEDRO MINERAÇÃO MARIANA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.24.000110-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BRUNO FERREIRA BARBOSA..

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0405.23.000041-7, instaurado em 04/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ GUSTAVO LINO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0407.24.000069-2, instaurado em 28/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA (A SOCIEDADE). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.23.000004-8, instaurado em 03/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MINAS NOVAS. Representado(s): RICARDA MARTINS DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0427.22.000023-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MAURO PEREIRA DA SILVA. Reclamado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A. - CEMIG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.23.000189-8, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA ALICE BENTO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000193-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANILO HENRIQUE LIMA ABREU FERREIRA. Representado(s): FREDERICO CEZAR LIMA ABREU.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.22.000147-4, instaurado em 27/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO DE SOUZA GUIMARAES. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0430.24.000004-1, instaurado em 22/01/2024. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CLÁUDIO MARTINS SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.24.000346-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000567-3, instaurado em 17/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001151-5, instaurado em 18/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): NAYARA JOSIANE GOMES DOS SANTOS E SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001207-5, instaurado em 15/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.24.000009-7, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.22.000411-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0452.23.000246-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0467.23.000090-4, instaurado em 27/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0471.23.000111-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. E. D. D. D. D. H. ?. C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000331-8, instaurado em 27/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARLETE CANDIDA DE CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000055-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAYRON WILLIAN GOMES SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000448-8, instaurado em 11/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANE NUNES SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.24.000009-6, instaurado em 09/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): N. A. D. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO BRITO FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.24.000004-1, instaurado em 21/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ ILDEU DE CASTRO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.23.000374-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): LIVIA DE OLIVEIRA RESENDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000633-6, instaurado em 04/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A. S. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0487.10.000024-8, instaurado em 26/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAMON LUCENA RAMOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000248-0, instaurado em 09/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELBA HELENE CUNHA SILVA, MUNICÍPIO DE PIUMHI. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0518.24.000035-7, instaurado em 26/03/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0529.23.000061-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCIANA APARECIDA NEVES OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATAPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0529.23.000067-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000055-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SEBASTIÃO DE SOUZA VIANA. AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2024.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.22.000072-9, instaurado em 30/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000012-3, instaurado em 17/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, FERNANDO CÉSAR SOARES. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.13.000090-1, instaurado em 22/05/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000143-6, instaurado em 15/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): INOZÂNGELA SILVA MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.24.000015-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): R. D. M. S.. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.22.000181-0, instaurado em 05/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): BARBARA NATANA ROCHA. Representado(s): DANIEL ROCHA, MARIA IONEIDE DE ROCHA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.23.000410-4, instaurado em 23/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MG. Representado(s): IASMIM THUANNE DOS SANTOS SILVA, LUANA CRISTIANE DOS SANTOS GOMES. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0592.24.000020-4, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.24.000009-7, instaurado em 20/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPUÍUNA. Representado(s): AYLA STELLA MARTINS JARDIM, NELSON GOMES MARTINS JARDIM. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.24.000018-8, instaurado em 05/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DÉBORA APARECIDA PEREIRA. Representado(s): VICTOR WILLIAN PEREIRA DE CARVALHO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 26/03/2024.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.22.000248-8, instaurado em 12/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.24.000014-0, instaurado em 06/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. D. A. P. -. C. V. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000106-8, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MIRIAN ELAINE VENÂNCIO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.24.000141-6, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR WALEIS NICODEMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA. Representado(s): ADRIANO BARRETO PINTO, AKRAAM ABDULLAH MUSTAFA, ANTONIO CARLOS CHAVES DE RESENDE, CONSTRUTORA VILA REAL LTDA, GUSTAVO CÉSAR MOARES CAMPOS, HAGI ENGENHARIA LTDA..

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000252-8, instaurado em 18/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEANDRO SANTIAGO CUSTÓDIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000262-7, instaurado em 25/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000303-9, instaurado em 19/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAURO DA SILVA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000309-6, instaurado em 24/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0684.20.000108-0, instaurado em 18/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNERÁRIA UNI E PAZ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.22.000152-4, instaurado em 22/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SILVANIA FERREIRA PARDIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2023.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.22.000017-6, instaurado em 25/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.24.000385-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.24.000386-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.24.000033-1, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SELMA VAZ DE QUEIROZ.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.24.000034-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.23.000461-8, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000188-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.23.000452-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.24.000133-2, instaurado em 08/02/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): M. F. S. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001854-2, instaurado em 04/07/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRISTIANE UMBELINA DE SOUSA, DIESNEY BRITO GONÇALVES, LUAN DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002814-5, instaurado em 03/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RICARDO WILLIAN CABRAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003158-6, instaurado em 26/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA MARTHA GONDIM SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003377-2, instaurado em 21/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003324-4, instaurado em 27/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s):

LORGENITA MOREIRA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000681-8, instaurado em 28/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): JULIA HELENA DE ASSIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000693-3, instaurado em 28/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): VALDECI JOSE BORGES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000723-8, instaurado em 28/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CAMILA CARDOSO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000725-3, instaurado em 28/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): LEONTINO RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.15.001545-2/001, instaurado em 05/09/2016. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GSP LIFE BOTÂNICO EMPREENDIMENTOS LTDA.. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 26/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000604-2, instaurado em 14/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA. Representado(s): BANCO ITAÚ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000834-3, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): NAYARA NUNES SOARES. Representado(s): IPSEMG.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.24.000783-2, instaurado em 19/03/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LOLLAPALOOZA BRASIL, TICKETMASTER BRASIL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002823-6, instaurado em 29/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELYMARA VIEIRA SILVA, TEREZINHA MARIA VIEIRA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003115-6, instaurado em 17/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUELY DALVA MARTINS PENA BALDUINO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003509-0, instaurado em 29/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CHRISTIANE TAMILSA ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003649-4, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDMILSON DA SILVA, NATALIA APARECIDA PEIXOTO. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003679-1, instaurado em 18/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADOLFO PIRES DE JESUS, ALEX SANDRO REZENDE DE JESUS. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000111-6, instaurado em 17/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RUTE MARTINS MATIAS DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000833-5, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRICIA JANUARIO, ROBERTO CARLOS JANUARIO DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000835-0, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MICHELLE CARDOSO, OSVALDO DE MORAIS PESSOA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.23.000682-8, instaurado em 31/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NALVO LESSA DOS SANTOS NETO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR SERRANO SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.24.000133-9, instaurado em 29/02/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000829-4, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANDERLEY BUENO DE OLIVEIRA. Representado(s): CRISTIELE APARECIDA BALBINO, GILMAR FERREIRA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000912-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANDERLEY BUENO DE OLIVEIRA. Representado(s): ANDRESSA DE ARAUJO NOGUEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000923-5, instaurado em 15/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): OVÍDIO BERNARDES GOMES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000012-5, instaurado em 12/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000475-0, instaurado em 14/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VIÇOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO. MIGRADO PARA MPe em 26/03/2024.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2024

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1580/2024/Produtos

REFERÊNCIA: Notificação De Fato nº 02.16.0024.0065113/2024-82

Reclamante: CONSUMIDOR SIGILOSO

Reclamado: LOJA HORIZON

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e tendo em vista a Notícia de Fato nº 02.16.0024.0065113/2024-82, registrada em desfavor de "LOJA HORIZON ", notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, informe se foi efetuada a aquisição de algum produto na loja.

A resposta deverá ser encaminhada, preferencialmente, para o email pj14consumidor@mpmg.mp.br, mencionando-se o número deste ofício e da Notícia de Fato.

FERNANDO FERREIRA ABREU

PROMOTOR DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1658/2024/Produtos

REFERÊNCIA: Notificação De Fato nº 02.16.0024.0062300/2024-82 Reclamante: PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Reclamado: SUPER BEM BOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o fornecedor SUPER BEM BOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI para ciência da decisão de arquivamento da Notícia De Fato nº 02.16.0024.0062300/2024-82.

Nos termos do art. 2º, §2º da Resolução PGJ nº 57/2022, caso Vossa Senhoria discorde da decisão de arquivamento, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da presente notificação, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser protocolado no e-mail: pj14consumidor@mpmg.mp.br (com referência expressa ao nº do Ofício e da presente Notificação).

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Angelo Alexandre Marzano, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica o manifestante - Manifestação nº 643451122023-3, da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato MPMG-0024.24.000579-3 /SEI 19.16.1037.0005571/2024-74.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser protocolizado na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, com sede na Rua

dos Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30140-062 ou por meio de correspondência eletrônica encaminhada ao dhumanos@mpmg.mp.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almenara, com atribuição na Curadoria de Defesa do Consumidor, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, em atendimento ao necessário contraditório e ampla defesa, notificar o representante legal da empresa SUPERMERCADO ALMENARA -ME, CNPJ 26.622.475/0001-03, com endereço a Rua Argemiro de Aguiar, nº 1427 Pedro Gomes Almenara-MG, para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), Banco do Brasil, agência nº 1615-2, conta corrente nº 6.141-7, o valor da multa, correspondente a quantia de R\$ 4.933,33 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com juntada aos autos do comprovante de pagamento, referente à decisão proferida no Processo Administrativo Procon nº MPMG-0017.17.0001092-4 (SRU) 521600170034163202314 (MPE), ou caso queira, apresente recurso por escrito no prazo de 10 (dez) dias, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almenara, localizada na Rua Dr. Sabino Silva, nº 58, Centro, Almenara-MG, ou na Junta Recursal do PROCON-MG, localizada na Avenida Dias Adorno, 367, 7ª Andar, Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte/MG CEP.: 30.190-100.

Caso não seja apresentado recurso, Fica Advertido que o não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste, sujeitar o infrator a pena de inscrição do débito em dívida ativa, para subsequente cobrança executiva, nos moldes do art. 33, § 6º da Resolução PGJ n. 14/2019, além da inscrição no CADIN-MG (Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais), nos termos da Lei Estadual 14.699, de 06 de agosto de 2003; protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA) no caso de multas no importe de até R\$5.000,00 e execução fiscal, se superiores a R\$ 5.000,00, nos termos da Lei Estadual 19.971, de 27 de dezembro de 2011 e do Decreto Estadual 45.989, de 13 de junho de 2012

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Publique-se.

FLÁVIO BARRETO FERES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Dra. Camila Aparecida Pires, Promotora da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caeté, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal do Representante e demais interessados, por via postal, mesmo através de mandatário ou prepostos, considerando o anonimato da denúncia, dando-lhes ciência do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 041600450000853/2022-11 que averigua denúncia contra as Diretoras da Escola Municipal Hélio Cerqueira Peixoto, Simone e Luíza, bem como dificuldades na efetivação do programa "escola integral".

Por meio deste, informa que poderá ser interposto, no prazo de 10 (dez) dias, recurso contra a decisão proferida, bem como razões

escritas ou documentos, na sede da Promotoria de Justiça de Caeté, situada na Praça Dr. João Pinheiro, 84 – Centro – Caeté/MG, que serão juntados aos autos do procedimento, conforme artigo 7º, §1º da resolução conjunta PGJ-CGMP nº 03/09.

Após, transcorrido o prazo de 15(quinze) dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, determinando que o presente edital seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, e que seja publicado no Diário Oficial.

Caeté, 22 de março de 2024

CAMILA APARECIDA PIRES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Dr. Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis, Promotor de Justiça na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônico, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) representante/representado do procedimento nº MPMG-0188.20.000379-9; SEI 19.16.1289.0114195/2022-30 instaurada nesta 3ª Promotoria de Nova Lima: Apura eventual violação ao princípio da impessoalidade, pelo Município de Raposos, consistente em aluguel de imóvel pertencente a suposto correligionário político do atual Prefeito, para fins de instalação de uma unidade básica de saúde.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Dr. Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis, Promotor de Justiça na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônico, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) representante/representado do procedimento nº MPMG-0188.17.000420-7; SEI 19.16.1289.0017915/2023-84 instaurada nesta 3ª Promotoria de Nova Lima: IC instaurado visando apurar irregularidades na contratação do escritório Guerra e Castelo Consultores Associados (por desmembramento do IC 0188.10.000048-1 conforme despacho.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0625.13.000348-0, instaurado para apurar denúncia apresentada pelo então Prefeito Municipal, Helvécio Luiz Reis, noticiando possível desvio de dinheiro público a partir de agosto de 2012, decorrente de baixas indevidas de impostos municipais no sistema operacional do ente público. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS

NOTIFICAÇÃO Nº 283/2024

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Tombos, Dr. Guilherme Ferreira Hack, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o “Representante Anônimo” de que o Inquérito Civil nº MPMG-0692.14.000015-3, instaurado a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, sob o número 1188040920214-4, foi arquivado por ausência de legalidade e falta de provas para prosseguimento.

Em caso de discordância do arquivamento do referido Inquérito Civil, o(a) Notificado(a) poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta Promotoria de Justiça, com endereço na Ra Coronel Bento Machado, nº 845, Loja 03, Centro, Tombos/MG/, CEP 36.844-000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

GUILHERME FERREIRA HACK

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN - PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TRÊS CORAÇÕES, na forma da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que nos autos da NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0693.0066712/2024-30, instaurada visando à triagem de manifestação anônima, sobre possíveis irregularidades referentes ao não recolhimento de tributos pela Prefeitura de São Tomé das Letras em relação ao evento a se realizar em 01/06/2024, foi indeferida a instauração de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, conforme decisão de ID 923516 dos autos (MPE). Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado, NOTIFICA para tomar ciência da decisão e, caso queira, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, recurso com razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, que deverão ser protocolizadas nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Conrado Grossi D'angelo, 950, Morada do Sol, CEP 37.418-050, Três Corações/MG, e, não havendo reconsideração, encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação. Para conhecimento de todos, será este edital publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências desta Promotoria de Justiça. Eu, Paula Regina Leite Moura, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça.

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: aos 7 de março de 2024, realizou-se, através da "Microsoft Teams", a sessão ordinária de julgamentos da Primeira Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), que teve início às quatorze horas e trinta minutos. Estavam presentes à sessão os membros da Junta Recursal, o Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, Presidente da Primeira Turma Recursal, os Procuradores de Justiça Andrea de Figueiredo Soares, Odélio Bento da Silva Júnior e Geraldo de Faria Martins da Costa, advogados, estagiários, prepostos e servidores. Abertos os trabalhos com as formalidades de praxe, o Presidente da Primeira Turma anunciou a inversão da ordem da pauta de votação para julgar os recursos cujos advogados se inscreveram para assistir aos julgamentos e para fazer sustentação oral, registrando-se a presença daqueles que representaram as empresas respectivas. Assistiu ao julgamento o advogado Mateus Martins Guimarães, OAB/RJ 203.558 – e-mail: mateus@rroadvogados.adv.br pelo fornecedor - RECURSO Nº 0024.18.011748-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMERICANAS S/A (B2W COMPANHIA DIGITAL); RECORRIDO(S): PROCON/MG. Proferiram sustentação oral os advogados: ?Roberta Feiten, ?OAB/RS 50.739 - e-mail: roberta.feiten@soutocorrea.com.br pelo fornecedor - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024.18.013116-1/002 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; EMBARGADO(S): 1ª TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; José Anchieta da Silva, OAB/MG 23.405 - e-mail: anchieta@jasa.adv.br pelo fornecedor - RECURSO Nº 0024.18.002027-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIA ARAÚJO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG, ao final, o Defensor requereu autorização para publicar o conteúdo do voto proferido nesse feito, o que foi atendido pela Relatora Dra. Andrea de Figueiredo Soares, ressaltando apenas que omitisse o nome das partes e o nome do Promotor de Justiça que proferiu a decisão de primeiro grau; e, Alexandre Victor Silva Abreu, OAB/MG 167.857 - e-mail: alexandre.abreu@lacerdadinizsena.com.br, Rafael Quintella OAB/MG 108.051 – email: rafael.quintella@laticiniosportoalegre.com.br pelo fornecedor - RECURSO Nº 0024.16.003240-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG. Posteriormente, efetivou-se o julgamento dos recursos administrativos remanescentes incluídos na pauta de votação, chegando-se aos resultados expressos nas súmulas anexas. Deliberaram e determinaram providências a respeito de assuntos administrativos internos. Por fim, encerrou-se a sessão, lavrou-se esta ata, a qual, depois de aprovada, será publicada, para conhecimento dos interessados e início da contagem do prazo para

interposição de eventuais recursos, nos termos da Resolução PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal do Procon/MG.

- RECURSO Nº 002412005494-5/001 – BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOAQUIM ANDRÉ RIBEIRO; ROBERTO DE SÁ GONÇALVES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em virtude da perda do interesse de agir, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.14.003200-4/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S.A.); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNA RODRIGUES COLOMBAROLLI - OAB/MG 105.557, CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, MARIA ODETE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171, RICARDO ALMEIDA MARQUES MENDONÇA - OAB/MG 132.500; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a prejudicial arguida pela Telemar Norte Leste e, no mérito, negaram provimento ao recurso; mantenho, todavia, a multa imposta no valor de R\$ 10.396.002,68 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

- RECURSO Nº 0024.15.016244-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COSTA RICA COLCHÕES COMÉRCIO VAREJISTA ARTEFATOS DE COLCHÕES LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PAULA FRANCO DE MATTOS FORMOSO - OAB/RJ 125.423; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, no mérito, negaram provimento ao recurso, e mantiveram a multa no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

- RECURSO Nº 0024.16.003240-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA COSTA MELO - OAB/MG 97.462, DANIEL SENA JARDIM - OAB/MG 112.797, FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771, RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - OAB/MG 74.828, VIVIANE ALBIN MACEDO - OAB/MG 89.376; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar arguida, em consequência, anularam a decisão administrativa e determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.16.003451-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, EUDENIS COSTA MACHADO - OAB/MG 104.128, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para considerar a atenuante do art. 29, § 1º, III, da Resolução PGJ nº 57/2022, mantendo, entretanto, a multa imposta no valor de R\$10.396.002,68 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

- RECURSO Nº 0024.16.005881-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, EUDENIS COSTA MACHADO - OAB/MG 104.128, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram provimento ao recurso, mantendo a multa imposta no valor de R\$10.378.764,26 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

- RECURSO Nº 0024.17.007796-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, EDUARDO BIANCHINI MAGANO - OAB/MG 132.922, MARIA ODETE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso para reduzir a multa.

- RECURSO Nº 0024.18.002027-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIA ARAÚJO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: AMANDA CÉZAR SILVANO - OAB/MG 151.150, EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA - OAB/MG 76.601, JOSÉ ANCHIETA DA SILVA - OAB/MG 23.405; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso e, como consequência, declararam insubsistente a infração administrativa em exame.

- RECURSO Nº 0024.18.005808-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SARAIVA E SICILIANO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417, JÚLIO CÉSAR GOULART LANES - OAB/MG 119.130, MARIA EUGÊNIA BRACARENSE - OAB/MG 36.055; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para considerar que a infração decorrente da modificação unilateral do conteúdo do contrato quanto ao prazo para o cumprimento da obrigação pactuada configura descumprimento da oferta, e mantenho a multa no valor de R\$ 7.195.358,32 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

- RECURSO Nº 0024.18.011748-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A.); Advs.: MARIA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA - OAB/RJ 156.744, RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - OAB/RJ 85.211, THAIS PUSTILNICK DORIA DA FONSECA - OAB/RJ 208.380; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento esposado na decisão administrativa, no sentido de faltar ao Procon-MG atribuição para conhecer e julgar a questão tratada nestes autos e, como consequência, mantiveram o arquivamento dos autos.

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024.18.013116-1/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALESSANDRA PEREIRA BRANCO GARCIA - OAB/SP 313.614, HÉLIO FERREIRA PORTO - OAB/MG 119.918, ISABELA BOSCOLO CAMARA - OAB/SP 389.625, JULIA PEREIRA KLARMANN - OAB/SP 326.408, MAURO PEREIRA PIRES - OAB/MG 133.385, ROBERTA FEITEN SILVA - OAB/RS 50.739, RONALDO LUIZ KOCHER - OAB/RS 93.582, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ - OAB/MG 107.238, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram, em parte, os Embargos de Declaração, apenas para sanar a contradição sobre a indicação da data-limite para a interposição do recurso, sem, contudo, dar-lhes efeito modificativo.

- RECURSO Nº 0024.19.003320-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LGF INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE FERNANDES ANDRADE - OAB/SP 272.017, ELAINE JANAÍNA PIZZI ANDRADE - OAB/SP 253.521, MARCOS DOMINGOS NETO - OAB/MG 142.471; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e mantiveram a multa no valor de R\$ 29.444,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

- RECURSO Nº 0024.19.008262-8 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GUILHERME GONÇALVES RODRIGUES; PROCON/MG; RECORRIDO(S): VEEK TECNOLOGIA S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso do consumidor Guilherme Gonçalves Rodrigues.

- RECURSO Nº 0024.19.018537-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): T4F ENTRETENIMENTO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARIA BEATRIZ BROCHADO COSTA - OAB/SP 359.244; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar insubsistente a infração prevista nos artigos 6º, III, 39, V,

do CDC e 12, VI, do Decreto nº 2181/97.

- RECURSO Nº 0024.20.003451-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ONDA VERDE AGROCOMERCIAL S/A; Advs.: JULIANE HERMÍNIA PAIXÃO CAETANO - OAB/SP 374.472, KENIA SYMONE BORGES DE MORAES - OAB/SP 217.639; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e determinaram retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0024.20.007039-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GEORGE FRANKLIN BARBOSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares, acolheram parcialmente o recurso para reconhecer a insubsistência da infração relativa ao distanciamento mínimo estabelecido durante a pandemia e reduziram a multa ao patamar de R\$ 49.378,75 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

- RECURSO Nº 0026.12.000107-3/002 - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATARINE & PERES LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento dos autos, por motivo diverso e determinaram sua remessa ao órgão de origem.

- RECURSO Nº 0026.21.000104-1/002 (SEI 19.16.1112.0112948/2021-79) - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LATARINI & PERES LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, embora por fundamento diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0027.21.000448-0/001 - BETIM; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARCUS VINICIUS TENORIO DA COSTA FERNANDES - OAB/SP 126.274; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para julgar insubsistentes as infrações decorrentes do descumprimento do prazo de 15 minutos para atendimento dos usuários da agência bancária e da não disponibilização de contato telefônico e e-mail para agendamento de atendimento com hora marcada, e para reduzir o valor da multa.

- RECURSO Nº 0035.19.000905-6 - ARAGUARI; RECORRENTE(S): LEANDRO SILVA; PROCON/MG; RECORRIDO(S): PICA - PAU COUNTRY CLUB; Advs.: WILSON RIBEIRO DE ANDRADE - OAB/MG 64.936; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, anularam a decisão administrativa e não conheceram do recurso voluntário, por ser este órgão incompetente para conhecer e julgar a matéria tratada nos autos.

- RECURSO Nº 0042.17.000425-5/001 (SEI 19.16.1123.0024995/2021-85) - ARCOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA. - EPP; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida à reexame para reconhecer as infrações imputadas ao fornecedor e, como consequência, aplicaram sansão pecuniária no valor de R\$ 4.192,16 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), determinaram que se oportunize a proposta de transação administrativa e a intimação da empresa.

- PA-PROCON 0042.17.000453-7/001 (SEI 19.16.1123.0024988/2021-80) - ARCOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL PEREIRA PANGO LTDA. - EPP; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame, para reconhecer as infrações imputadas ao fornecedor, e, em consequência, aplicaram-lhe a sanção pecuniária no valor de R\$ 8.714,78 (oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e determinaram a sua intimação, para querendo, interpor recurso administrativo no prazo de dez dias.

- RECURSO Nº 0097.19.000079-0/001 (SEI 19.16.1501.0039576/2020-80) - CACHOEIRA DE MINAS; RECORRENTE(S): ANÔNIMO; RECORRIDO(S): AUDIMUR VIANA; RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame para reconhecer a infração decorrente do fornecimento de produto impróprio para o consumo e, como consequência, aplico ao fornecedor Aldimur Alves Viana multa no valor de R\$ 772,51 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), e determinaram a intimação de seu advogado para conhecimento dessa decisão, cientificando-os, ainda, da possibilidade de, no prazo de dez dias úteis, (1) manifestar interesse em celebrar termo de transação administrativa ou (2) interpor recurso.

- RECURSO Nº 0112.19.000276-9/001 (SEI 19.16.1147.0017457/2020-39) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A.; Advs.: FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO - OAB/RJ 67.987, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência das infrações decorrentes do descumprimento do prazo máximo para atendimento dos usuários pelos caixas convencionais e da não aceitação de pagamento das contas de energia e telefonia nos caixas convencionais. Quanto ao recurso voluntário, deram parcial provimento, apenas para reduzir a multa ao valor de R\$ 7.677,70 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

- RECURSO Nº 0145.17.001567-4 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; SANDRA MARIA GAMA DA SILVA; RECORRIDO(S): A APURAR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram o arquivamento da presente Notícia de Fato, em conformidade com o artigo 2º da Resolução PGJ nº 14/2019, tendo em vista ausência de prática infrativa e negaram provimento ao recurso.

- RECURSO Nº 0183.18.000472-7/001 (SEI 19.16.1156.0040294/2022-25) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO TREVO SANTA MATILDE LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a insubsistência de infração e determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0209.18.000072-8/001 - CURVELO; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DANIEL DE LIMA AGUIAR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a insubsistência da primeira infração imputada à autarquia COPASA – possível contaminação da água com Escherichia Coli - e conferiram provimento parcial ao recurso por ela aviado, apenas para reduzir o valor da multa, que fica estabelecida no valor de R\$ 104.415,85 (cento e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

- RECURSO Nº 0223.19.000761-5/001 - DIVINÓPOLIS; RECORRENTE(S): UNIMED DIVINÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALINE MEDEIROS GORGOZINHO - OAB/MG 107.662, GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/MG 57.571, PAULA DE OLIVEIRA SOUZA - OAB/MG 116.796; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar insubsistente a infração e determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0245.19.000228-8/001 - SANTA LUZIA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO DAMIÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HUGO DE JESUS WERNECK - OAB/MG 69.356; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e ratificaram o valor da multa aplicada na decisão de primeiro grau.

- RECURSO Nº 0342.13.000320-1/001 - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): CHURRASCARIA E HOTEL GARDÊNIA EIRELI; COMERCIAL GARDÊNIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ELZA MARIA ALVES CANUTO - OAB/MG 40.101, LEONARDO ALVES CANUTO - OAB/MG 97.039; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa, concretizada em R\$ 1.833,33 (mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- RECURSO Nº 0518.20.000157-7/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS EDUARDO SANTOS OLEGÁRIO - OAB/MG 91.152, MARCOS AMARAL RAINHO RIBEIRO FILHO - OAB/MG 115.322; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, anularam, de ofício, a decisão administrativa e determinaram o retorno do feito à origem para seu regular processamento.

- RECURSO Nº 0702.16.002152-4/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDREIA CUSTÓDIO CERON - OAB/MG 165.878, DANIEL FRANCIS STRAND - OAB/SP 359.656, FERNANDA DE MELLO MATOS - OAB/MG 156.345, JULIANA THAIS PEIXOTO ALQUATI DISESSA - OAB/MG 100.130; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar insubsistente a infração imputada à Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A.

- RECURSO Nº 0702.16.003175-4/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS MANOEL DE SOUZA - OAB/SP 182.387, HENRIQUE LEMOS DA CUNHA - OAB/MG 55.755, MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO - OAB/MG 88.304, NAIM ALVES FERREIRA - OAB/MG 1.115 A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da sanção, concretizada em R\$ 194.361,05 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

- RECURSO Nº 0702.18.002892-1/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO - OAB/MG 96.402, EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA - OAB/MG 161.546, MARIELLE APARECIDA CAIXETA MACHADO - OAB/MG 87.693; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa, concretizada em R\$ 25.480,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Belo Horizonte, 1º de abril de 2024/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.22.285.432-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.020.678-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.138.792-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Í.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.162.377-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.257.463-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.23.305.853-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.23.329.245-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.V.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.034.731-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.I.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.038.209-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.055.330-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.H.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.104.545-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.104.578-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.C.G.C.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.110.518-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.24.123.218-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicada a ação.

C.COM Nr. 1.0382.19.009.376-7/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: D.B.P.C.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.020.339-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.053.349-9/003; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.F.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.102.921-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.171.899-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: O.C.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.247.199-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.303.614-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.339.524-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.N.; Parte 2: T.J.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.035.035-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.038.313-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.071.710-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.104.823-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.126.394-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.D.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

IAICR Nr. 1.0261.17.010.278-2/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

PIC Nr. 1.0000.21.101.060-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.033.624-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.R.J.; Parte 2: T.P.L.D.; Devolvo os presentes autos para que seja esclarecida esta questão por parte do Cartório da Câmara Criminal.

APOR Nr. 1.0000.23.152.265-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.C.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Pelo deferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.23.274.997-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.352-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.N.B.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo recebimento da denúncia.

INQ Nr. 1.0000.24.158.494-5/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.; À falta de indícios da participação do Prefeito, assim requeiro o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que o Ministério Público local adote as providências que julgar cabíveis.

INQ Nr. 1.0000.24.158.494-5/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.23.199.816-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela concessão da segurança.

R.S.E Nr. 1.0000.23.263.965-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.E.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ante o exposto, opina-se pela ratificação das manifestações ministeriais.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.23.079.260-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.P.D.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.143.610-6/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.C.C.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.23.170.470-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.H.R.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.23.170.569-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.H.F.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.236.366-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.242.221-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.J.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.262.391-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.L.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.273.998-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.289.387-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.G.M.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.349.405-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.004.775-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.007.018-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.R.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.019.858-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.24.084.849-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AISTJ Nr. 1.0000.22.136.452-4/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.256.102-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

ARCRI Nr. 1.0000.23.043.937-4/004; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.100.110-8/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.130.721-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.147.805-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.214.417-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.234.744-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.279.946-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.321.551-6/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.A.L.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.339.970-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.J.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.004.761-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.020.588-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.M.C.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.024.701-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.L.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.085.288-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.093.150-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.123.068-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0338.18.006.047-1/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.D.S.M.5.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

TCI Nr. 1.0000.22.044.815-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: ; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.22.223.265-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: D.O.H.; Pela extinção da ação.

PIC Nr. 1.0000.23.129.911-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.129.911-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Ciente.

TCI Nr. 1.0000.23.191.136-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.P.C.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.271.189-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Ciente.

NOCRI Nr. 1.0000.23.272.631-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Para que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.274.122-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.274.815-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.275.490-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.276.397-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Requer o Ministério Público seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.794-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Requer seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.935-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Ciente.

NOCRI Nr. 1.0000.23.279.877-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Requer o Ministério Público seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.287.411-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.315.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Requer o Ministério Público seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.032.921-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.032.921-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Pelo arquivamento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.24.044.242-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: G.G.A.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

PIC Nr. 1.0000.23.114.646-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: F.G.P.M.; Pelo recebimento da denúncia e prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.260.416-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.P.; Pelo prosseguimento do feito.

MEDCA Nr. 1.0000.23.294.197-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.I. e J.E.M.G.; Parte 2: C.T.C.V.; Pela improcedência da ação.

NPE Nr. 1.0000.23.323.653-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.R.O.; Parte 2: P.2.P.J.D.E.B.H.; Pelo arquivamento do presente expediente.

NOCRI Nr. 1.0000.24.030.456-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.H.E.S.; Parte 2: A.R.S.C.; Pelo arquivamento do presente expediente.

ICM Nr. 1.0000.24.140.785-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: P.R.S.C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AISTJ Nr. 1.0000.23.163.414-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.202.728-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.284.527-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.337.383-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.344.318-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.S.A.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.047.322-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.050.592-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

PIC Nr. 1.0000.21.204.062-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.C.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

TCI Nr. 1.0000.23.014.221-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.; Permanecendo íntegra a responsabilidade penal imputada ao denunciado, o Ministério Público, amparado no artigo 6º da Lei nº 8.038/90, requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.163.425-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.S.C.; Requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da denúncia.

INQ Nr. 1.0000.23.232.774-2/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: ; Parte 2: D.S.S.; Pelo arquivamento do presente Inquérito Policial, ressaltando, desde já, a possibilidade de um futuro desarquivamento, na eventualidade de surgirem novas provas.

INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

INQ Nr. 1.0000.23.264.519-2/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: N.C.A.C.P.P.A.C.F.P.F.; Parte 2: J.N.X.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.270.431-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.S.; Pelo arquivamento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.23.291.130-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Requer, por oportuno, seja apreciado o pedido de declínio de competência.

PIC Nr. 1.0000.24.011.473-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.O.; Ciente.

INQ Nr. 1.0000.22.218.730-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.L.R.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AISTJ Nr. 1.0000.23.107.783-5/003; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.108.060-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.109.496-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.23.138.939-6/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.146.582-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.216.477-2/002; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.F.H.3.C.C.T.; Parte 2: D.M.P.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.273.754-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.23.320.430-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.N.L.; Pelo deferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.23.341.006-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.035.344-1/000; Comarca: IBIA; Parte 1: I.M.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.037.688-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.038.550-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

IAICR Nr. 1.0024.13.090.084-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

PIC Nr. 1.0000.22.259.249-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.L. e S.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.23.067.737-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: F.J.C.M.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.294.314-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.305.788-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.O.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.313.290-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.314.810-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.078.143-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.N.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.082.181-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.R.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.082.181-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.R.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.132.361-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.O.N.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.132.361-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.O.N.; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.24.147.947-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.150.392-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: F.A.C.F.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.22.251.826-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.021.970-1/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.23.062.477-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.062.577-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.218.224-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.250.455-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.S.A.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.275.113-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.316.717-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.Q.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.322.084-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.T.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.336.832-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.Á.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.001.478-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.B.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.010.325-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.030.054-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pelo não prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.24.035.481-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.048.949-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.068.101-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.104.782-8/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.123.601-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.131.065-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.182.147-3/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.105.574-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.129.922-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.211-4/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.F.P.M.; Parte 2: M.F.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.285.719-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.948-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.290.586-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.452-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.; Parte 2: L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.572-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.355-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.656-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.588-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.189-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.447-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.286-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.094-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.029.090-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.522-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.940-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.447-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.621-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.096.001-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.457-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.006-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.421-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.924-0/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.134.995-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.261-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.020-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.408-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: F.S.S.N.; Parte 2: F.S.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.150.295-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.569-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.C.V.S.; Parte 2: A.C.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.154.869-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.169-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.846-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.731-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.G.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.136-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.825-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.001.434-4/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.018.570-1/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.17.002.366-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.23.147.036-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: B.G.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.595-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.225.804-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.230.405-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.593-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.273.977-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.950-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.300-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.907-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.509-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.870-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.295-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: B.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.518-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.900-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.274-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.007-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.710-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.407-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.I.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.522-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.250-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: L.V.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.072.347-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.536-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.095.379-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.539-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.410-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.127.501-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.387-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.461-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.135.369-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.137.225-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.140.821-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.144.787-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.038-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.014-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.F.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.177-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.237-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.308-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.624-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.142-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.R.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.159.544-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.603-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.19.002.844-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.003.409-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.23.244.159-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.664-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.X.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.609-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.L.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.911-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.300.670-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.307.384-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.D.A.; Parte 2: G.A.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.042-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.E.B.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.162-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.088-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.A.E.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.326.800-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.P.C.U.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.329.895-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.D.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.330.947-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.337.670-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.339.244-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.341-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.342.081-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.342.611-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: L.R.N.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.348.976-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.I.P.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.349.182-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.006.468-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.168-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.008.467-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.587-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.833-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.017.201-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.L.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.026.199-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.026.305-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.043.246-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.981-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.R.L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.075.221-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.A.; Parte 2: M.A.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.077.061-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.084.766-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: H.M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.088.505-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.252-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.616-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.G.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.105.054-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: H.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.109.361-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.G.C.; Parte 2: J.A.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.115.640-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.121.462-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.128.739-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.131.124-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.882-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.136.556-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.144.137-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.H.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.146.914-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.372-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.363-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.F.C.; Parte 2: L.G.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.570-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.C.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.125-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.V.; Parte 2: C.H.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.661-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.478-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.319-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.438-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.603-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.656-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.002.531-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do recurso de D. e parcial provimento do recurso de L

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AINCR Nr. 1.0313.13.030.871-8/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.171.043-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

APEL Nr. 1.0000.23.115.603-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.178.032-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.E.; Parte 2: A.L.E.; Prejudicado o pedido.

R.S.E Nr. 1.0284.05.000.122-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.N.A.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.580.153-3/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.195.783-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.132-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.251.931-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: L.C.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.164-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.829-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.276.615-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.848-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.313.928-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.189-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.219-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.549-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.592-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: E.A.D.; Pelo provimento do recurso ministerial e pelo parcial provimento do apelo defensivo.

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.190-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.502-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.101-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.828-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.430-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.982-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.H.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.427-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: D.T.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.017.035-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.R.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.860-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.035.033-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.889-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.064.662-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.068.598-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.C.S.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.079.086-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.252-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.415-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.094.421-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.102.665-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.104.901-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.105.117-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.115.561-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.116.168-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.123.319-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: J.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.125.761-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.127.841-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.133.341-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.141.463-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.241-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.149.339-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.151.687-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.153.753-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0114.19.002.596-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0209.14.005.499-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0338.19.005.119-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.093.456-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.L.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.290.023-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.J.E.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.297.570-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.313.728-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.734-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.846-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.461-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.333.210-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.336.771-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.M.V.; Parte 2: H.M.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.340.206-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.003.892-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

EICR Nr. 1.0000.24.007.250-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.011.121-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.1.U.J.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.012.061-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.017.249-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.038.942-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.043.242-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.050.767-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.P. e E.P.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.051.041-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.P. e E.P.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.052.021-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.P. e E.P.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.059.461-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.C.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.064.181-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.071.858-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.071.976-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.580-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.086.101-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.087.032-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.091.981-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.092.303-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.092.441-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.560-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.097.915-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.T.B. e V.C.B.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.097.966-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.099.222-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.102.899-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.341-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.116.407-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.117.921-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.933-5/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.123.241-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.130.484-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.147.147-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.149.636-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0560.22.000.148-4/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.024.795-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.523-3/002; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.412-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.462-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer recursal de ID 445874677.

APEL Nr. 1.0000.23.211.803-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.J.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.256.423-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.322-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.774-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.305.570-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.319-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.765-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.758-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.799-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: K.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.155-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.918-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: N.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.327.233-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.P.C.U.-.M.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.-.M.; Pela

competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.332.101-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.184-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.905-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.F.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.429-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.218-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.643-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.041-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.881-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.158-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.852-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.000-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.N.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.212-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.414-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.953-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.644-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.577-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.835-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.970-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.516-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.308-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.369-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.428-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.861-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.247-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.221-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.416-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.111-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.245-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.119.970-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.219-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.525-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.120-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.294-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.B.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.120-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.730-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.M.M.; Parte 2: J.F.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.895-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.150-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.516-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: C.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.156.253-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.286-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.294-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.142-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.20.000.601-9/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.17.009.048-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.L.N.; Parte 2: M.A.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.17.068.961-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.20.000.175-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0118.17.001.381-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.A.S.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.165.050-0/003; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: D.P.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.547-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico o parecer de evento n.º 305.

APEL Nr. 1.0000.23.233.642-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.902-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.T.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.263.684-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.183-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.237-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0000.23.267.398-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.268.083-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.920-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.278.033-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: W.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.310.679-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.844-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.847-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.C.F.C.; Parte 2: J.C.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.330.295-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.222-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.332-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.701-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.574-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: D.N.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.007.196-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.404-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.649-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.260-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: S.M.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.568-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.300-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.549-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.089.993-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.413-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.524-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.521-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.445-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.132.985-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: G.R.R.N.O.; Parte 2: A.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.132.993-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: S.S.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.438-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.847-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: Y.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.080-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.G.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.867-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.744-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.262-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: N.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.741-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: G.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.054.518-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0183.18.003.092-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.H.R.P.; Parte 2: F.C.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.294-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.18.001.328-8/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.21.001.336-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.19.002.452-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.200.130-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.221.270-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.593-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.852-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.915-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento ao Ministerial e provimento parcial ao defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.281.652-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.235-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.638-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.N.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.385-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.222-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.415-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.443-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.423-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.301-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.131-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.328-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.023.632-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.L.C.S.; Parte 2: I.L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.033.261-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.490-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.563-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.555-0/001; Comarca: MERCES; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.24.078.555-0/001; Comarca: MERCES; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.705-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0000.24.090.229-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.095.501-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.511-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.109.121-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.115.586-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.122.955-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.E.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.124.671-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: C.M.V.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.128.806-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.128.822-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer.
- APEL Nr. 1.0000.24.134.798-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.140.061-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.142.013-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.146.362-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.151.307-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.621-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.622-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.155.722-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.23.440.038-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.004.974-7/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisionamento.

APEL Nr. 1.0637.19.003.865-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.141.462-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.143.326-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.L.M.P.; Parte 2: D.G.P.D.A.M.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.23.182.972-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Resolvo o conflito negativo de atribuições no sentido de que a atribuição para atuar nos referidos autos é da 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte.

C.JUR Nr. 1.0000.23.171.685-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Remeta-se a cópia integral do presente expediente SEI aos Promotores de Justiça Coordenadores da 12ª Promotoria de Justiça e da 8ª Promotoria de Justiça, ambas da Comarca de Belo Horizonte, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem as razões pelas quais entendem não dispor de atribuições para atuar no feito ou, caso entendam adequado, reconheçam a possibilidade de nele officiar, dando-lhe prosseguimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.255.102-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.137.350-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.055-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.622-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.834-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.A.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.511-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.Y.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.23.342.262-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.P.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.342.809-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.178-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.F.F.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.173-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.704-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.O.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.19.000.108-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.19.000.153-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0090.21.000.745-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.07.013.707-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.O.; Parte 2: D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.005.168-4/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.012.886-5/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.017.641-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.029.143-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.440.000-4/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.21.440.007-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.411-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.23.440.042-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.19.440.015-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.18.002.588-1/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0522.19.440.004-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.14.001.723-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.A.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0610.08.018.240-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.10.015.218-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.008.632-9/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.000.318-4/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0693.21.440.021-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.20.000.470-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.14.007.929-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.C.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.005.340-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.006.254-2/003; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.239.383-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.045.939-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.766-8/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.I.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.14.008.179-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.23.130.354-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.D.M.O.; Parte 2: M.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento dos apelos de M.G.C., B.D.M.O., M.A.R., M.C.P.S., e provimento do Ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.23.170.313-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.189-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.115-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.277.899-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.R.F.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.284.950-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.287.015-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.328.801-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.988-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.339.226-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.P.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.342.366-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.I.P.C.B.H.-M.; Parte 2: J.1.U.J.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.001.261-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: C.M.C.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.837-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.807-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.014.057-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.U.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.026.200-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.028.401-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.039.122-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.N.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.055.762-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.062.223-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.062.708-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.066.402-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.E.C.A.C. e O.A.B.H.; Parte 2: J.1.U.J.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.068.721-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.071-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.098.425-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.527-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.111.137-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.116.033-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.122.701-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.410-3/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.127.529-6/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.144.132-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: A.F.M.R.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.144.561-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.504-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.148.004-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.159.767-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.V.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.206-8/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.16.006.426-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0694.18.001.654-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.; Parte 2: D.L.O.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.227.143-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.862-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.P.S.; Parte 2: J.T.P.S.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.285.295-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.889-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.349.902-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.904-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.714-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.185-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.141-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.F.P.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.255-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.562-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.101-9/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.094.574-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.648-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.776-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.120-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.541-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.120.908-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.312-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.836-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.391-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.20.002.991-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0278.19.001.144-7/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0713.19.003.247-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.050.675-4/003; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.048.987-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.117.010-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.460-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero Parecer.

APEL Nr. 1.0000.23.249.347-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.476-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.288.962-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.025-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.307.902-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.770-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.J.G.; Parte 2: L.D.A.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.318.012-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.721-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.234-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.298-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.339.115-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.492-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.579-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.934-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: D.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.017.703-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.788-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.721-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.883-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.049.292-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.361-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.071.923-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.081.232-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.V.S.; Parte 2: C.C.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.086.581-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.F.Z.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.418-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.H.A.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.094.201-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.K.J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.816-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.877-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.446-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: D.A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.105.596-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.112.130-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.473-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.045-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.M.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.759-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.142.000-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.078-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.323-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.912-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.17.035.917-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.P.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0521.18.010.123-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

C.JUR Nr. 1.0000.23.084.688-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.199.444-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pugno pelo arquivamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.215.680-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.270.808-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.276.129-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.B.H.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.301.212-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.126-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.B.; Parte 2: L.F.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.356-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.188-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.; Parte 2: C.4.B.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.514-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.T.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.332.502-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.E.P.C.U.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.332.876-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.339.390-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.340.244-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.343.869-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.163-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Z.W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.623-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.021.001-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.Z.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.061.805-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.063.487-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.076.699-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ESCR Nr. 1.0000.24.078.591-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.B.N.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.683-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.609-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.M.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.103.053-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.O.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.103.265-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.108.562-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.110.127-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.115.663-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento e concessão da medida cautelar pleiteada.
- APEL Nr. 1.0000.24.117.101-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.119.201-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.121.598-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.123.262-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.135.064-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.051-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.405-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.149.845-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.764-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0111.18.001.244-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.17.035.598-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.15.001.470-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.23.001.571-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.029.011-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.005.946-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.122.134-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: K.W.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.158.140-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: I.M.V.; Reitera integralmente os termos do parecer de ID 390003290.

APEL Nr. 1.0000.23.246.227-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.815-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.303.731-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.271-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.452-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.510-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.140-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.944-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.456-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.706-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.861-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: L.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.334.965-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.336.017-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: A.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.138-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.137-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.561-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.938-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: I.W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.007.273-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.013.754-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.018.761-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.T.C.A.; Parte 2: E.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.094-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: D.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.206-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.038.904-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.312-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.601-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.524-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.548-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.O.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.613-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.065.041-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.340-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.406-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.112-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.588-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.802-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.944-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.522-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.H.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.291-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.790-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.100.249-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.771-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.341-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.592-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.916-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.682-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.683-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.801-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.896-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.581-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.735-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.423-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.442-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.994-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.518-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.460-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.513-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.990-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.957-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.770-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.731-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.19.000.631-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.16.010.146-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: D.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.257.207-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.472-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.467-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.161-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.271.059-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.889-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.T.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.291.910-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.127-8/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.032-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.901-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.890-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.425-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.778-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.006-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.387-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.828-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.031.682-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.218-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.N.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.913-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.086-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.093-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.518-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.241-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.528-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.545-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.087-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.921-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.120.316-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.661-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.901-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.760-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.681-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.124-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.990-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.R.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.443-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.529-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.334-5/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.156.898-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.599-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.441-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.803-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.118-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.G.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.18.001.754-5/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

APEL Nr. 1.0000.23.150.719-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ante o exposto, opina-se pela ratificação das manifestações ministeriais.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.22.113.803-5/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.275.641-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.171-1/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.074.511-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.113.026-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.431-1/002; Comarca: SERRO; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.330-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.216.403-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.037-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.D.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer ofertado (nº 162)

APEL Nr. 1.0000.23.240.628-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.259.728-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.292.791-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.L.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.126-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.128-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.195-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.N.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.327.201-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.351-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.329.779-5/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.O.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.380-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.347.079-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.877-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.634-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.003.846-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.933-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.844-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.194-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.354-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.521-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.T.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.466-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.071.045-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.348-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.482-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.516-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.432-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.560-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: N.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.764-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.108.903-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.951-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.777-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.807-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.136.882-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.141.197-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: I.S.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.143.176-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.421-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.146.775-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.752-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.283-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.154.892-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.156.237-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.157.040-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.B.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.974-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.747-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: C.J.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.163.832-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.E.R.A.; Parte 2: F.E.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.558-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.16.010.830-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.S.M.; Pela nulidade da sentença.

R.S.E Nr. 1.0079.17.024.711-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.013.695-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0090.16.000.399-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.17.001.829-8/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0116.17.002.773-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.19.000.685-5/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.21.002.555-4/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.19.001.219-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.16.005.971-7/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.V.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.11.006.565-7/006; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0521.11.003.778-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.12.038.640-7/007; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.597.639-2/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.131.157-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.235.199-1/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.G.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.518-4/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.020.460-4/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.M.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.757-7/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.118.251-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.902-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.179.124-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.189-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.542-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.448-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.312.802-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.314.170-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.206-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.343.371-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.344.047-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.218-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.187-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.348-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.261-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.951-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.029.528-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.627-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.988-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.J.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.067.824-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.067.983-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.404-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.077.143-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.078.530-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.T.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.202-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.098.433-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.103.050-1/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.118.396-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.742-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.424-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.F.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.147.691-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.243-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.894-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: U.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.154.867-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: P.C.S.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0297.19.001.081-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.202.852-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.175.516-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.23.182.012-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.183.380-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.187.697-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.223.985-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.H.R.S.; Parte 2: B.H.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.259.325-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.214-5/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.719-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.717-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.E.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.291.881-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.380-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.310.886-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.537-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.S.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.448-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.674-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.336.906-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.531-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.667-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.321-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.991-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.535-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.033.604-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.I.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.379-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.001-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.104-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.501-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.676-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.G.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.274-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.123-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.423-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.L.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.879-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.233-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.B.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.427-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.E.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.918-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.106.441-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.083-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.121-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.000.003-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0143.21.002.080-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.12.002.412-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.05.001.060-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: I.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.14.007.726-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.18.004.759-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.142.679-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.900-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.387-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.859-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.V.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa, e provimento ao Ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.574-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.621-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.C.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.983-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.914-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.368-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.314.237-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.493-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.G.Q.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.340.970-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.983-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: K.S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.512-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.P.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.721-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.511-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.314-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: O.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.900-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.367-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.P.S.; Parte 2: D.J.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.011.161-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.438-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.T.C.; Parte 2: D.G.T.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.029.999-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: P.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.045-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.049.414-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.574-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.043-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.528-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.575-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.000-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.087.721-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.777-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.E.B.; Parte 2: G.E.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.818-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.744-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.504-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.102-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.581-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.901-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.937-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.573-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.051-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: P.I.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.075-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.168-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.337-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.904-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.127-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.T.F.; Parte 2: L.F.T.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.101-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.185-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.324-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.H.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.944-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.278-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0009.12.002.343-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: L.C.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0471.15.010.563-6/008; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0704.20.000.891-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.159.387-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.058-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.110.972-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.184.269-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.199.498-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.365-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.367-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.257.123-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.166-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.917-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: V.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.991-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.287.242-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.307.650-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.911-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.L. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.920-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.918-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.967-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.082-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.324.879-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.148-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.322-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.545-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.485-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.812-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.130-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.904-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.572-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.B.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.008-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.395-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.635-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.147-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.344-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.505-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.421-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.E.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.706-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.N.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.135-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: V.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.227-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.573-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.061.681-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.064.281-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.330-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.332-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.097.841-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.588-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.09.278.741-3/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.000.337-6/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.20.003.931-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.15.000.997-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.M.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.23.000.521-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.T.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.165.485-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.197.214-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.502-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.935-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.264.680-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.705-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.746-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.272.950-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.941-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.650-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.513-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.088-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.796-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.L.P.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.114-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.293-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.912-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.341-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.633-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.701-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.B.X.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.033.990-3/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.074.917-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.077.844-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.149-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.263-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.882-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.M.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.417-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.037-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: D.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.104.316-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.255-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.126.867-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.017-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.242-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.588-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.L.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.102-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.249-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.926-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.I.D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.238-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.548-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.O.P.; Parte 2: A.L.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.593-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.008-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.221-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.C.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.701-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.018.661-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.13.017.200-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.20.001.032-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.E.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.095.519-9/004; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.829-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.166.145-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.R.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.227.845-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.079-6/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.23.260.323-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.585-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.655-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.297-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.568-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.290-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.301.983-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.318.003-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.143-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.124-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.348.299-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.740-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.350-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.431-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.107-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.L.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.698-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.249-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.029.022-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.R.F.; Parte 2: I.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.503-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.037.787-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.555-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.048.822-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.J.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.146-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.927-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.942-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.076.361-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.094.041-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.498-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.510-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.660-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.523-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.814-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.132.261-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.444-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.146.831-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.834-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.209-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.N.; Parte 2: E.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.147.380-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.606-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.300-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.378-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.434-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.957-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.T.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.032.025-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.001.319-2/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.S.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.000.581-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.154.554-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela improcedência da ação.

M.S.C Nr. 1.0000.24.164.444-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.958-6/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.157.335-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.B.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.217.045-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.23.248.117-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.272.638-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.696-2/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.114-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.287.892-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: V.P.S.J.; Parte 2: G.B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.023-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.034-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.163-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.572-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.028.861-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.378-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.951-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0026.06.022.807-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.16.000.097-4/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.008.407-4/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.X.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.048.281-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.000.594-3/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.19.440.000-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: P.R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.08.456.884-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0180.17.003.661-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0194.16.002.831-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.806-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.013.775-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.632-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.; Reiteramos o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.562-5/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.395-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.130-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.050-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.18.003.569-4/014; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.H.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.08.066.440-0/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0261.14.003.425-5/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.007.444-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.13.000.146-7/009; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.005.286-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.298-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.006.296-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.08.250.399-3/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.033.151-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.008.141-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.026.179-7/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.003.131-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.936-4/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.N.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.017.231-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.046-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.18.001.139-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.18.000.552-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0394.17.007.012-9/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.07.070.065-3/006; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.12.001.096-2/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0439.12.015.124-6/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0459.09.038.053-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.007.416-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.13.015.619-5/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0624.17.000.568-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.004.870-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.Q.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.007.172-8/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.468-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.098.835-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.112.930-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.D.; Reitero os termos do parecer apresentado em ID. 372147809.

APEL Nr. 1.0000.23.231.475-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.616-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.E.T.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.859-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.A.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.073-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.326.188-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.749-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.152-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.714-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.122-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.330.501-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.333.005-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.213-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.337.852-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.338.698-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: O.M.F.O.; Parte 2: M.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.777-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.869-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.419-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.520-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.830-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.G.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.329-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.016.890-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.V.N.M.S.; Parte 2: B.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.481-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.A.O.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.047.865-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.V.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.072-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.609-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.082.021-7/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.090.521-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.423-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.463-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: A.G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.924-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: P.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.008-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.701-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.921-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.081-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.P.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.615-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.013-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.546-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.090-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.962-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.760-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.H.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.147.052-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.L.P.; Parte 2: G.S.B.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.239-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.328-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.373-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.595-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.184-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.869-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.T.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.831-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.089.683-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.003.620-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.21.003.108-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.20.001.744-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.20.000.467-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: N.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero os termos do parecer de ID. 396271657 e aguarda o julgamento do recurso em questão

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.237.078-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.L.M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.815-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.820-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.134-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.305.466-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.V.O.M.; Parte 2: J.V.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.622-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.817-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.745-1/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.883-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.082-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.342.111-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.279-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.378-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.J.R.R.; Parte 2: C.J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.631-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: L.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.009-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: G.L.O. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.020.814-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.436-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.821-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.374-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.464-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.922-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.W.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.492-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.160-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.554-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.087-4/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: I.T.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.102.782-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.108.101-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.442-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.134.358-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.821-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.845-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.151-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.648-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.317-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.016-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.166-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.763-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.768-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.959-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.403-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.838-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.302-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0069.18.000.437-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: P.C.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.023.571-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.19.440.027-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.142.030-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.233.256-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

R.S.E Nr. 1.0000.23.224.366-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.C.A.B.; Parte 2: N.G.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.23.109.595-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.483-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.029-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.792-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.192.906-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.097-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.049-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.235.840-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.724-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.005-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.138-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.994-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.800-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.452-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.748-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.K.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.938-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.516-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.687-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: L.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.421-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.981-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.323-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.B.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.329.863-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.23.332.940-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.333.775-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.183-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.889-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.15.007.496-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.003.796-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.18.000.980-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.023.269-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.V.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.13.007.080-0/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.720-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.058.626-5/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.R.X.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.617-7/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.432-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.802-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.284.141-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.034-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.302.009-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.306.216-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.101-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.797-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.412-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.820-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: H.A.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.536-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.658-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.L.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.931-2/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.761-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.011.878-6/001; Comarca: SÃO JOÃO EVANGELISTA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.547-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.029.012-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.031.001-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.049.703-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.053.909-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.062.584-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.065.962-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.071.906-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.339-0/001; Comarca: IBIRITÉ; Parte 1: G.V.P.D.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.581-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.R.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.21.005.905-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.N.S.; Parte 2: G.M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0184.17.001.877-6/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0384.20.002.115-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.13.006.147-0/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0582.21.001.125-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.14.005.924-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.161.567-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.169.775-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.M.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.264.215-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.278.065-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.244-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.681-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.498-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.958-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.892-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.362-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.429-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.824-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.924-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.497-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.426-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.350-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.749-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.090.407-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.646-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.494-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: Á.G.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.100.355-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.877-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.743-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.961-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.582-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.120.161-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.841-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.182-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.161-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.845-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.U.K.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.452-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.759-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.166-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.400-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.150.185-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.804-3/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.170-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.319-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.697-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.932-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.475-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.016.183-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: A.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.19.000.483-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0394.23.003.718-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.S.S.B.; Parte 2: M.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.21.000.647-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.20.000.491-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.G.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.004.927-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.19.003.355-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: M.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.000.902-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.094.093-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.D.P.M.; Parte 2: C.D.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.358-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.H.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.142.464-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.383-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.W.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.837-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer de peça nº 73.

R.S.E Nr. 1.0000.23.224.001-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.P.G.; Parte 2: M.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.804-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.163-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.263.234-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.011-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: L.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.832-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.118-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.326.751-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.V.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.880-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: K.S.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.328.209-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.762-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.873-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.321-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.332.535-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.332.877-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.H.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.872-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.755-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.B.S.; Parte 2: B.R.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.340.372-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.244-3/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.613-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.142-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.051-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.754-7/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.G.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.127-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.985-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.817-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.011-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.709-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.662-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.D.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.024.801-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: A.E.S.R.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.025.162-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.S.O.; Parte 2: J.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.038.567-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.290-6/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.013-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.722-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.700-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.980-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.384-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.589-1/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.100.721-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.890-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.363-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.F.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.910-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.830-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.764-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.136.821-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.137.237-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.506-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.520-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.149.102-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.366-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.C.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.385-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.688-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.781-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.326-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.859-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.257-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.K.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.057-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.789-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.18.001.938-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0105.21.028.228-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.527-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.001.207-0/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.21.000.800-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

AICRI Nr. 1.0000.23.121.286-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.M.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.187.665-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.L.U.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.837-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.232-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.689-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.I.B.R.; Parte 2: A.E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.588-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.526-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.091-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.541-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.322-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.406-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.988-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.507-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.L.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.148-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.620-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.050-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.422-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.430-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.521-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.372-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.658-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.289.963-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.182-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial ao defensivo, e provimento do Ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.300.810-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.R.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.300.955-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.006-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.588-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.712-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.504-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.973-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.789-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.580-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.754-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.860-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.892-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.338.617-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.928-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.143-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.842-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: Ú.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.346.195-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.J.; Parte 2: B.I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.546-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.F.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.999-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.712-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.957-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.365-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.128-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.H.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.338-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.241-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.359-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.052.841-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.A.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.514-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.985-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.069.521-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: L.N.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.930-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.281-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.19.002.115-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.15.014.869-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.620-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.333.086-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.743-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.074.596-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.785-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.098.811-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.951-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0080.18.003.177-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.296-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.21.440.024-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.028.434-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.17.004.835-6/004; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.004.504-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.005.861-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.324-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.029.436-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.580-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.20.440.003-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.12.008.106-0/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.000.940-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.000.785-9/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.011.957-8/008; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.025-5/006; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.10.009.682-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.08.041.605-5/002; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.05.158.473-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.005.309-6/003; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.17.015.010-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.17.003.405-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.13.001.507-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.17.000.505-1/001; Comarca: SÃO LOURENÇO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.06.206.795-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.06.046.230-8/002; Comarca: TRÊS CORAÇÕES; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.08.076.269-5/005; Comarca: SÃO LOURENÇO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.000.114-5/001; Comarca: TRÊS CORAÇÕES; Parte 1: P.J.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.006.919-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.021.779-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.751-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.635-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.12.000.105-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.165.880-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.257-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de N. e R., bem como, pelo conhecimento e desprovimento do recurso de D.

APEL Nr. 1.0000.23.287.547-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.094-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: A.J.T.; Pelo parcial provimento do recurso do ministerial, bem como, pelo desprovimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.314.428-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.238-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.756-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.581-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.983-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.076-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.296-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.R.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.686-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.970-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.197-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.218-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.073-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: A.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.401-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.207-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.828-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.090.283-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.371-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.650-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.313-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.076-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.108.640-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.027-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.327-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.644-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.109-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.H.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.199-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.525-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.814-6/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.131.821-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.321-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.321-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.585-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.743-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo parcial desprovimento do recurso interposto pela defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.146.201-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: Y.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.331-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.147.658-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.148.093-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.148.389-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.148.610-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.930-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.859-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.824-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.H.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.156.763-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.157.429-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.161.180-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.A.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.162.251-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.610-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.13.087.300-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0074.21.000.675-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.12.005.076-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0429.17.001.296-8/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA
- APEL Nr. 1.0000.23.118.062-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: F.R.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.265.315-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.285.999-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.319.836-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.920-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.328.920-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: J.F.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.330.339-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.332.036-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.346.004-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.002.893-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.305-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: D.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.017.402-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.021.264-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.042.380-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.F.J.; Parte 2: E.L.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.042.895-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.V.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.476-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.581-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: H.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.862-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.073.521-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: O.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.710-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.080.256-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.082.146-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.723-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.092.317-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.093.378-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.101.862-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.108.421-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.118.062-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.118.786-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.134.679-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.D.A.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.952-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.371-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.137.790-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.507-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: G.M.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.806-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.123-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.149.578-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.103.543-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.D.; Parte 2: G.A.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0344.19.003.689-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.271.815-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.O.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.413-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID 357402987.

APEL Nr. 1.0000.23.101.389-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.686-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.207.202-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.411-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico ID 395763989.

APEL Nr. 1.0000.23.235.697-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.235.697-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.268.570-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.635-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 119, págs. 07/08).

APEL Nr. 1.0000.23.279.082-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.614-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.004-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: J.F.C.S.; Parte 2: J.F.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.469-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.315.995-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.653-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: A.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.317.950-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.253-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.777-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.640-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.815-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.070-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.243-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.276-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.695-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.R.; Ratifico ID 424658524.

APEL Nr. 1.0000.23.341.851-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.924-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.082-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.047.344-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.884-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.765-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.517-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.309-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.161-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.087.039-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.226-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.226-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.296-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.946-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.454-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.264-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.427-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.622-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.131-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.525-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.049-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.754-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: N.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.015-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.156.429-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.948-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.731-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.18.012.266-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.R.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.17.003.525-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.20.000.049-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.543-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0251.19.001.520-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.12.000.259-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: A.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.020.241-9/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.18.001.931-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.L.; Pelo não conhecimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0686.11.022.067-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0693.12.000.136-9/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.16.001.397-5/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.23.023.010-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.284-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.452-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.307.753-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.391-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.346-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.P.F. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.317.963-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.331.726-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.332.970-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.270-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.000.392-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.554-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.M.P.; Parte 2: J.V.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.011.580-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.I.P.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.087-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.557-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.N.L.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.366-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.543-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.239-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.044.501-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.D.J.I. e J.P.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.503-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.W.M.; Parte 2: D.W.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.079.582-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: E.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.254-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.328-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.V.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.296-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.601-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.320-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.981-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.626-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.141.174-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.756-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.428-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.317-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.147.370-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.702-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.; Parte 2: L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.149.513-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.149.801-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.949-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.938-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.776-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.19.001.225-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.14.002.761-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.20.001.800-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: F.P.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

ARCRI Nr. 1.0000.23.226.334-3/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.20.545.849-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.576.029-1/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.074.509-7/007; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.024.133-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.Q.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.823-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Z.M.C.V.L.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.249.746-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.966-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.C.R.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.283.318-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.J.G.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.303.879-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.326.301-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.360-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.343.711-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.343.819-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.348.998-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.D.V.Ú.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.005.126-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.711-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.P.1.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.942-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.029.187-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.055.362-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.056.020-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.24.071.745-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.074.201-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.S.T.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.091.702-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.D.U.J.C.P.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.277-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.092.359-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.101.599-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.U.J.C.-4.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.109.812-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.R.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0188.21.000.514-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0474.16.002.902-8/003; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo exposto deve ser reconhecido, somente, a prescrição executória quanto ao delito de ameaça.

APEL Nr. 1.0521.19.003.306-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.006.231-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.116.007-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.153.770-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.23.338.049-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pelo reconhecimento do prejuízo para o julgamento do presente writ, com sua extinção sem resolução do mérito

M.S.C Nr. 1.0000.24.154.299-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.20.538.530-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.131.292-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.835-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.188.021-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.033-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: H.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico parecer apresentado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.674-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.267.323-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.938-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.291.335-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.295.571-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.792-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.317.064-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.321.257-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.307-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.597-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.331.896-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.23.334.207-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.684-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.341-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.367-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.R.A.T.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.403-1/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.026.518-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.448-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.901-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.132-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.175-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.661-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.035-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.M.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.748-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.261-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.D.F.B.; Parte 2: J.D.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.147.469-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.891-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.898-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.484-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.149.502-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.069-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.115-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.975-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.545-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do apelo ministerial e pelo parcial provimento do apelo defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.153.844-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.D.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.770-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.130-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.958-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.892-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.316-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.000.593-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.771-1/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.177-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.140.964-0/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.D.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.298-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.M.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento por R.G.F. e J.M.R.L., e provimento parcial por T.A.A.

APEL Nr. 1.0000.23.227.653-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.267.465-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.P.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.124-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.035-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.241-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.333.415-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.325-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.748-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.337-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.954-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.017.282-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.235-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.156-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.779-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.158-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.695-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.201-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.405-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.476-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.945-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.291-1/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.538-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.806-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.938-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.321-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.143-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.751-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.584-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.782-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.761-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.B.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.985-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.271-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.161.056-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.230.251-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.07.089.220-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.127.212-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0407.17.005.236-6/003; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.003.104-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.005.088-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.M.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.24.029.940-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.023.600-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.22.014.645-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.H.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.084.849-1/002; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.144.887-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.173.537-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: R.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.770-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.330-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.E.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.371-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.836-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.279.363-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.283.199-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: B.B.P.; Parte 2: I.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.803-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.830-4/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.337-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.X.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.314.445-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.B.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.121-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.548-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.658-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.950-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.P.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.316.881-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.L.L.D.; Parte 2: A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.784-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.990-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.567-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.943-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.307-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.520-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.462-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.350.737-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.575-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.378-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.215-6/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.348-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.562-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.830-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0058.23.000.073-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.K.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.015.955-6/004; Comarca: SERRO; Parte 1: R.J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.21.013.543-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.21.010.464-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0313.23.002.136-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0393.23.000.114-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.20.000.509-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.21.000.276-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.G.O.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.006.039-4/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.729-2/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.I.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.177.365-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.391-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.274.380-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.C.A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o teor da manifestação ministerial exarada no ID:: 411718072

APEL Nr. 1.0000.23.314.484-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.315.537-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.326.157-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.586-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.680-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.332.901-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.843-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.347.247-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.V.; Parte 2: G.P.V.; Pelo conhecimento dos apelos aviados, desprovendo-se a súplica defensiva; mas, provendo-se parcialmente a insurgência ministerial atempada.

APEL Nr. 1.0000.23.347.772-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.T.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.352.035-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.003.083-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.441-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.V.; Parte 2: L.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.011.373-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.011.478-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.487-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S. e S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.016.906-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.020.063-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.021.353-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.035.327-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Q.O.; Parte 2: L.Q.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.092.461-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.096.425-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.104.377-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.104.905-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.116.152-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.118.741-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.123.471-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.129.941-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.132.583-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.134.641-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.134.802-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.971-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: D.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.141.780-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.V.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.350-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.841-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: W.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.157.155-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.161.011-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.837-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.163.033-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.07.211.279-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0105.21.002.623-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.18.007.656-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.09.030.738-0/003; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0430.12.000.129-1/005; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0430.12.000.129-1/005; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0447.18.002.291-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.F.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0702.13.063.386-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.22.249.826-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.120.833-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.671-1/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.B.C.N.; Parte 2: R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.863-9/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.362-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.669-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.260.339-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.876-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.221-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.287.720-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.237-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.282-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.23.343.625-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.346.391-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.E.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.911-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.003.508-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.003.549-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.005.903-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.006.126-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.009.221-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.416-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.069.041-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.071.954-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.24.144.063-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.145.445-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.101-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

PETCR Nr. 1.0000.24.146.540-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.I. e J.E.M.G. ; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.147.281-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.151.140-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.A.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.388-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.488-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.P.; Parte 2: D.M.G.P.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.23.010.011-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.010.045-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.23.020.187-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.23.001.189-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.23.000.213-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.23.000.210-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0079.22.005.991-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.23.005.057-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.22.004.656-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.07.087.322-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0313.23.002.759-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0433.23.002.451-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.21.003.530-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: Y.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.22.001.056-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.23.001.045-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.375-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.22.000.202-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.242.110-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.013.770-1/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.084-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.18.000.593-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.003.224-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.004.809-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.361-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.20.440.019-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.009.448-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.009.150-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0701.15.000.588-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.23.279.449-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.933-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.A.R.J.; Parte 2: E.L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.301.949-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.839-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.010-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.008.735-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.069.781-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.313-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.G.R.; Parte 2: K.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.16.005.543-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO CESAR DE FREITAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.168.355-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: K.L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO MARCIO DA SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

R.S.E Nr. 1.0699.23.000.308-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: C.L.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.170.345-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.140-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.245-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.309.217-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.296-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.294-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.544-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.272-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.049-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.403-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.368-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.947-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.630-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.197-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.228-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.434-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.M.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.098.691-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.P.M.N.; Parte 2: W.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.774-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.937-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.R.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.900-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: X.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.392-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.270-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.547-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.164-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.320-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.R.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.125.341-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.295-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.134.515-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.A.; Parte 2: B.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.151.479-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.017-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.321-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.014.293-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.20.004.056-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.010.522-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.F.S.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0287.19.002.779-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.16.002.384-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.004.196-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: S.P.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.613-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: A.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.24.150.684-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.23.138.002-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.333-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: A.C.C.V.B.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.203.954-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: A.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.600-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: H.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.619-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.790-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.592-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.V.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.826-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.088-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.N.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.341.569-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.929-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: K.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.009-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.891-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.C.; Parte 2: P.H.A. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.229-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.W.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.328-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.643-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.441-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.020.600-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.951-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.113.248-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.A.A.F.; Parte 2: I.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.054-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.232-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.682-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.390-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.196-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.430-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.666-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.792-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.J.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.254-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.660-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.000-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.L.Q.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.397-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.010-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.273-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.595-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.176-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.063-3/001; Comarca: JACUI; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.627-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.411-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.228-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.B.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.027-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.321-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0090.20.001.088-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.18.001.242-0/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.C.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.18.000.962-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.18.001.892-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.007.957-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.G.; Pelo exposto, se manifesta esta Procuradoria de Justiça no sentido de que se reconheça a ocorrência da prescrição da pena em abstrato da pretensão punitiva do

Estado, em relação ao ora apelado.

APEL Nr. 1.0701.20.006.791-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.21.000.593-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

R.S.E Nr. 1.0000.23.143.686-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.R.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.707-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.909-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.280.033-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.421-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: H.S.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.321.988-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.325.992-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.772-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.686-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.244-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.326-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.475-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.372-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.668-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.551-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.O.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.506-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.813-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.209-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.602-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.A.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.923-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.113-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.G.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.770-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.103.797-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.654-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.X.C.; Parte 2: D.X.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.134.994-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.184-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.154-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.992-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.478-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.091-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.351-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.153.279-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.856-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.227-0/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.640-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.932-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.18.001.161-3/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.16.000.448-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.007.126-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.23.175.377-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.194-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.773-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.M.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.064-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.299.290-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.302.019-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.316.435-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.319.579-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.G.C.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.327.122-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.P.C.U.-M.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.-M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.328.241-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.329.876-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.069-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.J.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.611-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.320-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.145-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.343-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.643-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.E.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.381-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.S.N.; Parte 2: L.T.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.588-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.417-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.227-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.236-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.422-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.518-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.090-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.164-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.674-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.284-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.055.643-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.057.161-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.U.-J.C.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.066.762-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.T.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.282-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.881-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.082.453-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.345-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.V.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.094.621-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.765-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.X.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.267-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.077-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.013-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.112.381-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.938-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.512-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.821-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.841-9/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.481-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.782-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.541-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.G.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.427-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.A.; Parte 2: .P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.269-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.151.360-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: D.C.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.151.561-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.788-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.767-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.152.777-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.153.394-2/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.937-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.965-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.851-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.151-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.165.475-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.168.172-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0071.18.000.167-0/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.18.000.252-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.18.001.492-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.17.009.562-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.007.307-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.C.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.722-4/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.801-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.090.284-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.100.314-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.235-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.373-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.206-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.569-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.779-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.601-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.666-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.070.471-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.099-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.18.004.332-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0411.13.006.447-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0694.12.002.275-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.131.042-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.585-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.213-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.926-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.C.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.313.204-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.897-8/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: P.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.916-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.G.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.842-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.967-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.824-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.887-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.N.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.356-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.695-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.374-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.769-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.186-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.625-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.M.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.048.703-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.S.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.823-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.869-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.805-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.410-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.282-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.142-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.185-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.841-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.001-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.560-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.024-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.290-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.831-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.158-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.316-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.153.766-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.606-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.J.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.992-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.069-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.489-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.181-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.005.368-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.09.304.879-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.16.002.664-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0344.15.002.314-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.003.396-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.23.138.102-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.316-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.865-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.231-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.295.947-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: I.F.A.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.321.533-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.791-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.G.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.917-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.973-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.319-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.M.S.; Parte 2: D.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.055-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.101-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.062.593-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.U.J.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.062.665-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.926-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.069.642-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.K.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.407-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.I.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.007-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.B.V.; Parte 2: F.B.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.110.745-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.601-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.120.201-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.V.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.562-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.809-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.D.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.128.861-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.L.L.; Parte 2: M.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.088-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.141-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.882-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.146.525-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.531-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.727-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.R.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.942-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.148-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.310-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.499-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.152.891-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.522-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.001-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.004.379-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.20.000.819-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.14.011.938-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: A.J.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0000.22.215.502-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.217.175-3/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.263-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.406-9/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.134.417-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.249-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.632-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: L.H.L.P.M.; Reitero Id. 410771050.

APEL Nr. 1.0000.23.215.187-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: D.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.267.112-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.277.452-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.691-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: O.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.305.685-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.052-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.J.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.349-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.406-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.821-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.001-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.402-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.220-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.349-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.356-8/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: I.B.S.F.; Parte 2: I.B.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.802-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.975-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.021.382-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.070-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.187-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.043.716-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.910-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.095.861-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.497-1/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: F.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.098.666-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.487-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.106.261-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.261-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.H.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.585-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.461-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.127.244-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.872-1/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: E.T.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.926-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.138.061-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.143.721-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.146.585-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.869-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.152.498-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.361-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.353-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: P.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0021.20.000.356-0/002; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.196-6/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0111.21.000.606-5/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: V.A.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0118.17.001.349-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.912-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.08.136.982-0/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.16.001.092-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.22.227.616-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.060.768-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.H.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.570-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.140.729-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.116-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.521-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.414-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: T.J.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.913-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.A.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.228.946-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.234.420-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.245.531-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.252.259-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.800-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.272.389-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.D.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.068-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.451-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.117-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.335-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.973-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.439-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.495-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.371-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.418-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.918-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.321.672-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.323.397-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.616-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.621-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.873-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.328.308-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.330.773-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.332.336-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.766-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.771-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.887-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.E.R.S.F.; Parte 2: B.E.R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.944-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.369-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.980-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.K.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.382-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.191-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.003-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.004-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.647-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.142-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.045.101-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.G.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.381-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.283-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.599-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.799-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.267-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.L.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.921-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: S.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo parcial conhecimento do recurso e não provimento.

APEL Nr. 1.0000.24.091.550-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.943-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.458-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.18.001.271-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.082-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.021.848-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.22.440.083-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.298-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.19.009.590-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0313.15.023.603-9/007; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.21.440.054-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0534.17.002.376-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.23.171.060-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: D.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.185.336-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: C.M.O.; Pela extinção da ação.

R.S.E Nr. 1.0000.23.193.783-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.V.A.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.602-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.289-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.C.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.282.519-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.686-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.290.035-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.J.T.I.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.351-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.822-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.173-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.967-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.061-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.427-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.277-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.464-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.672-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.325.994-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.205-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.341.807-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.343.788-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.045-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.570-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.344.663-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.B.B.; Parte 2: M.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.007-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.067.281-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.151.013-0/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.000.071-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.23.009.334-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0035.22.001.959-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.23.002.437-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0051.21.002.442-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: L.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0134.21.004.909-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.23.001.057-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0388.23.000.174-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0443.23.000.327-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.22.001.077-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.06.305.313-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer ID 412923063.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.028-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.O.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.182.910-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.223-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.G.S.N.; Parte 2: M.G.S.N.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0000.23.224.872-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.521-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.S.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.267.394-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.825-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.069-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.710-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.321.308-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.N.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.936-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.323.391-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.553-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.177-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.615-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.C.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.328.304-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.013-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.330.723-0/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.C.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.823-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.332.319-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.C.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.187-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.693-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.734-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.614-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.340.204-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.744-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.880-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.636-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.343.867-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.580-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.184-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.938-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.063-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.008.657-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.049-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.020.542-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.024.981-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.078-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.234-5/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.189-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.245-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.561-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.541-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.179-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.T.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.193-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.728-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.S.F.; Parte 2: G.F.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.101.953-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.908-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.421-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.J.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.990-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.281-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.359-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.695-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.B.F.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.717-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.081-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.975-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.174-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.070-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.G.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.211-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.031.889-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.036-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.006.093-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0093.12.002.405-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.17.008.302-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.012.803-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.004.476-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.22.249.878-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.457-9/003; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.161.116-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.O.F.; Parte 2: M.A.S.F.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0000.23.173.838-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.183.956-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.A.F.P.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.194.345-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.2.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.197.561-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela inadmissão do presente conflito e remessa do feito ao ilustre Procurador-Geral de Justiça.

APEL Nr. 1.0000.23.207.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.234.194-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.242.233-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.A.A.J.; Parte 2: C.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.918-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.U.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.U.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.539-2/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.256.375-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.263.665-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.265.031-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.158-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.352-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.A.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.271.027-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.222-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: D.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.282.337-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.287.738-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.294.067-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Reitero parecer recursal acostado ao sequencial 40.

R.S.E Nr. 1.0000.23.312.448-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.753-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.O.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.335.830-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.336.435-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.341.631-2/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.341.973-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.346.805-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.L.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.961-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.931-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.013.679-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.026.827-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.048.992-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.F.S.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.579-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.24.099.270-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.143.166-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0003.22.000.048-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.17.005.828-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.23.000.419-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: K.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.776-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.19.009.592-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.21.000.424-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.21.187.760-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.000.074-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.020.883-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.020.132-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.001.443-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.001.724-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.23.000.270-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.O.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.23.002.759-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0109.19.000.799-6/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0137.23.350.000-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.23.001.067-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.18.005.866-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.T.S.; Parte 2: L.F.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.23.002.319-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0317.23.001.113-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0352.23.350.000-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0392.18.002.521-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0433.23.002.757-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0474.23.000.344-1/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: J.M.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.23.003.020-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0621.23.000.142-5/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: L.B.O.S.; Parte 2: L.B.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.001.889-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: R.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.19.005.926-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.21.002.342-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.22.000.679-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALÉRIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.073.139-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.367-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.347-0/001; Comarca: IBIRITÉ; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.257.049-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.679-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.O.X.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.987-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.B.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.511-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.159-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.850-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.531-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.438-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.396-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.929-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.454-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.183-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.464-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.784-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.021.234-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.343-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.101-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.691-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.053.681-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.437-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.093.512-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.981-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.103.501-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.787-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.227-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.L.N.S.V.; Parte 2: A.L.N.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.123.817-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.125.021-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.S.; Parte 2: L.C.M. e M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.983-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.363-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.091-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.527-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.508-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.M.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.522-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.072-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.237-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.065-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.994-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.566-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.405-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.007.065-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.23.440.055-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.921-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo arquivamento do feito.

AEXEC Nr. 1.0439.12.010.077-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.207.153-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.068.655-2/002; Comarca: IGARAPE; em 04/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.098.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.112.048-6/001; Comarca: AIURUOCA; em 14/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.115.567-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.118.500-0/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.121.054-3/002; Comarca: MANTENA; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.124.597-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.126.936-6/002; Comarca: UBERLANDIA; em 12/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.127.104-0/002; Comarca: UBERLANDIA; em 12/03/2024.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.302-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.134.093-6/001; Comarca: AIURUOCA; em 06/03/2024.

Recurso Especial em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.138.664-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.138.865-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 03/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.146.349-8/002; Comarca: ABRE CAMPO; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.156.982-3/002; Comarca: TRES CORACOES; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.692-6/001; Comarca: BETIM; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.161.087-4/001; Comarca: IBIRITE; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.164.692-8/001; Comarca: AIMORES; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.734-7/002; Comarca: FRUTAL; em 04/03/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.174.104-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 12/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.463-0/002; Comarca: FRUTAL; em 04/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.178.972-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 29/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.180.674-6/002; Comarca: MANGA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.184.133-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.184.198-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.192.299-8/002; Comarca: UBERLANDIA; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.192.433-3/002; Comarca: UBERLANDIA; em 12/03/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.201.489-4/001; Comarca: BETIM; em 12/03/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.201.647-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.201.726-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.211.937-0/001; Comarca: PONTE NOVA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.752-0/001; Comarca: ITABIRITO; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.976-5/002; Comarca: SAO FRANCISCO; em 04/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.215.691-9/001; Comarca: CARATINGA; em 06/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.231.547-3/002; Comarca: TAIÓBEIRAS; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.285.977-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.290.797-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.293.689-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0016.18.001.141-9/001; Comarca: ALFENAS; em 06/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.19.027.127-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.20.031.466-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0093.15.000.399-9/001; Comarca: BURITIS; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.18.015.818-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0175.20.000.723-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 21/02/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STF Nr. 1.0209.18.002.675-6/005; Comarca: CURVELO; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0278.10.000.768-3/002; Comarca: GRAO MOGOL; em 06/03/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STF Nr. 1.0290.08.058.815-2/007; Comarca: VESPASIANO; em 11/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0290.15.000.997-2/003; Comarca: VESPASIANO; em 04/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0319.14.003.363-4/008; Comarca: ITABIRITO; em 18/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0319.14.003.363-4/008; Comarca: ITABIRITO; em 18/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0395.21.000.004-2/004; Comarca: MANHUMIRIM; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0429.09.016.579-7/008; Comarca: MONTE AZUL; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.15.002.221-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0697.20.000.072-0/001; Comarca: TURMALINA; em 21/02/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.052.478-7/001; Comarca: BETIM; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.070.008-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.121.854-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 06/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.147.202-8/002; Comarca: CARANGOLA; em 29/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.149.360-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.151.422-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.152.928-0/001; Comarca: PARACATU; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.456-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.174.210-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.180.866-8/002; Comarca: CAMBUÍ; em 13/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.181.954-1/001; Comarca: LAVRAS; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.898-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; em 27/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.216.086-1/001; Comarca: NOVA LIMA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.221.704-2/001; Comarca: IBIA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.226.706-2/001; Comarca: ITAJUBA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.228.714-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.235.022-3/001; Comarca: CAETE; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.254.304-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.283.260-0/001; Comarca: PARAGUACU; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.240-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0450.18.002.412-4/001; Comarca: NOVA PONTE; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0672.18.023.316-1/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 07/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.21.005.788-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 05/03/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.088.670-7/001; Comarca: ALFENAS; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.102.258-3/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 04/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.123.762-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.147.962-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.468-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 12/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.774-5/002; Comarca: IPATINGA; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.303.380-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.335.096-6/001; Comarca: ITAMBACURI; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0209.04.037.752-2/002; Comarca: CURVELO; em 21/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0525.21.004.570-0/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0604.22.000.272-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 21/02/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0702.20.137.704-2/003; Comarca: UBERLANDIA; em 01/03/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.22.002.979-7/003; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 01/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.247.795-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 01/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.264.297-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.004.107-1/001; Comarca: FRUTAL; em 06/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.047.893-5/003; Comarca: BARBACENA; em 27/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.060.321-9/002; Comarca: UBERABA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.062.079-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.072.229-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.082.877-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.111.863-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 04/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.112.155-9/001; Comarca: UBERABA; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.126.669-3/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.132.457-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 04/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.132.877-4/002; Comarca: IBIA; em 12/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.144.077-7/002; Comarca: MEDINA; em 22/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.146.153-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.148.163-1/002; Comarca: LAVRAS; em 23/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.149.083-0/001; Comarca: TRES CORACOES; em 20/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.152.007-3/002; Comarca: EUGENOPOLIS; em 14/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.241-2/002; Comarca: INHAPIM; em 23/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.997-9/001; Comarca: ITUIUTABA; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.159.695-8/001; Comarca: MURIAE; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.163.353-8/002; Comarca: INHAPIM; em 28/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.164.699-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.178.077-6/001; Comarca: ANDRADAS; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.189.265-4/001; Comarca: PARAPEBA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.204.479-2/001; Comarca: IPATINGA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.210.231-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 05/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.805-6/001; Comarca: ARCOS; em 04/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.631-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.055-9/001; Comarca: BRUMADINHO; em 28/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.261.431-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.270.085-6/001; Comarca: FRUTAL; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.275.713-8/001; Comarca: CARATINGA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.287.141-8/001; Comarca: ANDRADAS; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.307.893-0/001; Comarca: BARBACENA; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.312.797-6/001; Comarca: JANUARIA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.317.385-5/001; Comarca: LAVRAS; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.321.801-5/001; Comarca: CAMPO BELO; em 05/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.329.929-6/001; Comarca: TRES CORACOES; em 11/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0002.20.000.367-7/002; Comarca: ABAETE; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.129.819-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.19.039.787-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0110.18.002.513-9/002; Comarca: CAMPESTRE; em 14/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0271.20.003.453-3/001; Comarca: FRUTAL; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0338.21.002.105-5/001; Comarca: ITAUNA; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0394.15.005.247-7/002; Comarca: MANHUACU; em 05/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0521.20.004.989-3/001; Comarca: PONTE NOVA; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0560.23.000.037-7/002; Comarca: RIO VERMELHO; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0647.19.004.691-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0687.17.003.665-5/001; Comarca: TIMOTEO; em 14/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.19.005.515-1/001; Comarca: UBA; em 05/03/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.119.647-8/003; Comarca: SAO GOTARDO; em 29/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.139.251-5/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 29/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.142.567-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.151.115-5/001; Comarca: ESMERALDAS; em 21/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.153.511-3/002; Comarca: UBERABA; em 29/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.155.477-5/001; Comarca: CAXAMBU; em 11/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.156.679-5/002; Comarca: RIO POMBA; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.162.291-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.165.601-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.831-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.180.459-2/001; Comarca: BETIM; em 06/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.299-9/001; Comarca: PECANHA; em 11/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.061-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 05/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.200.167-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.212.155-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 29/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.221.697-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.371-2/001; Comarca: COROMANDEL; em 06/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.240.899-7/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.251.461-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.659-5/001; Comarca: VARGINHA; em 04/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0016.16.013.189-8/003; Comarca: ALFENAS; em 18/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0042.17.002.219-0/004; Comarca: ARCOS; em 08/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0123.12.003.021-8/002; Comarca: CAPELINHA; em 18/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0123.18.003.555-2/003; Comarca: CAPELINHA; em 29/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0123.21.001.519-4/003; Comarca: CAPELINHA; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.20.352.916-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0188.18.003.525-8/003; Comarca: NOVA LIMA; em 08/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.17.075.733-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.23.350.011-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 28/02/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.563.346-4/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 28/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.006.769-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 11/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.067.931-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 04/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.093.209-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.108.207-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 28/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.131.433-7/003; Comarca: LAVRAS; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.138.210-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.143.755-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.177.647-7/001; Comarca: CARANGOLA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.189.629-1/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.192.571-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.210.677-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.234.164-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0011.17.000.107-4/001; Comarca: MANHUACU; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.03.037.207-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.09.492.706-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0056.16.001.459-5/002; Comarca: BARBACENA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0056.19.440.013-3/001; Comarca: BARBACENA; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.13.000.074-2/009; Comarca: FRANCISCO SA; em 28/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.14.011.089-5/004; Comarca: FORMIGA; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.08.260.898-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES;

em 28/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0105.12.002.842-5/004; Comarca: IPATINGA; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0112.18.000.224-1/004; Comarca: CAMPO BELO; em 21/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0223.13.005.476-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.08.107.431-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 28/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.010.155-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO REGIMENTAL CRIMINAL Nr. 1.0290.16.005.653-4/008; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 21/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.11.004.441-1/005; Comarca: CONTAGEM; em 01/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0301.12.003.024-4/004; Comarca: FORMIGA; em 11/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.16.000.390-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 11/03/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0313.11.014.673-2/003; Comarca: IPATINGA; em 11/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0338.14.009.053-5/003; Comarca: ITAUNA; em 11/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0372.17.003.416-2/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 11/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0400.15.000.083-6/001; Comarca: MARIANA; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0431.08.039.197-9/001; Comarca: ARAGUARI; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.05.162.459-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0456.16.005.971-7/002; Comarca: LAVRAS; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.16.006.681-9/003; Comarca: NOVA SERRANA; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.13.002.187-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0713.17.004.429-9/002; Comarca: VICOSA; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0775.17.001.469-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/03/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.139.821-5/001; Comarca: TRES CORACOES; em 12/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.151.263-3/002; Comarca: PERDIZES; em 11/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.306.101-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.21.440.066-6/002; Comarca: SABARA; em 11/03/2024.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.19.046.178-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 11/03/2024.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Extinção do Convênio de Cessão de Servidor nº 067/2017, SEI 19.16.0300.0145484/2023-88, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência da Promotoria de Justiça de Araçuaí, e o Município de Itinga, por intermédio de sua Prefeitura Municipal. Vigência: a partir de 01/04/2024. Estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Araçuaí, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social.

T.A n.º 19.16.2004.0005099/2024-59, de 01/04/24, ao ACT n.º 063/2013, entre o MPMG/PGJ e o Banco do Brasil S/A. Objeto: prorrogação de vigência e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 18/04/24 até 17/04/25.

T.A n.º 19.16.2003.0019189/2024-78, de 01/04/24, ao Convênio n.º 020/2023, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), e a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução. Vigência: 20/04/24 a 31/12/24.

T.A n.º 19.16.3656.0146823/2023-22, de 01/04/24, ao ACT n.º 017/2019, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Gabinete de Segurança e Inteligência (GSI), do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da Auditoria Interna (AUDI), e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG). Objeto: prorrogação de vigência e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 02/04/24 até 01/04/29.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 7121328, SEI nº 19.16.2177.0167103/2023-96, de 01/04/2024, que autoriza a contratação direta da empresa Instituto Nona do Brasil Ltda. para a inscrição de 1 (um) servidor no curso "Redação Técnica e Oficial 360° para Administração Pública", de forma presencial, com data prevista para realização entre os dias 17/06/2024 a 19/06/2024, em Vitória/ES, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 3.192,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Retifica a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 6895042, SEI nº 19.16.2180.0000428/2024-55, DOMP de 27/02/24. Onde se lê: "com data prevista para realização entre os dias 08/04/2024 a 12/04/2024", leia-se: "com data prevista para realização entre os dias 08/04/2024 a 11/04/2024".

DIRETORIA-GERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PARF nº 04/2023

Processada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

No exercício das atribuições previstas no art. 19 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, e encampando a motivação consignada no relatório e proposta conclusiva da Comissão Processante (5741045) e do parecer da Superintendência de Gestão Administrativa (6103798), acolho integralmente as justificativas apresentadas pela parte processada e determino o arquivamento do feito.

Intimem-se os interessados.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral